

Processo Administrativo nº12/2022
Licitação nº01 - 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

**Licitação para a aquisição de um novo
Veículo oficial para a
Câmara Municipal**





PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2022

DISPÕE: TERMO DE COOPERAÇÃO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA - SP E A CÂMARA DE VEREADORES DE PEDRA BELA - SP.

CONSIDERANDO a necessidade dos órgãos e entidades públicas realizar aquisições e contratações, e estas serem através de processos licitatórios, conforme determina o art. 37, inc. XXI, da Constituição Federal;

Considerando que a Lei 8.666/93, regulamenta as aquisições da administração pública;

Considerando que a Lei Federal nº 10.520/2002, instituiu no âmbito da união, estados, distrito federal e municípios, modalidade de licitação denominado Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando o interesse da Câmara Municipal de Pedra Bela/SP, que necessita de estrutura para realização de procedimentos licitatórios;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Pedra Bela/SP não dispõe de servidores com capacitação técnica e curso de formação em Pregoeiro;

Considerando que a cooperação mútua entre órgãos do município contribui para eficiência da atuação estatal, bem como albergada pelos princípios que regem a administração Pública inseridos na constituição Federal.

Ressalta-se ainda que os Órgãos Administrativos Cooperados devem levar em consideração a economicidade de governança e a harmonia entre os poderes que devem sempre prezar pelos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência para a realização de uma boa gestão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA - SP, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Bernardino de Lima Paes, 45 - Centro - Pedra Bela - SP - CEP: 12990-000, CNPJ nº 45.290.426/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Alvaro Jesiel de Lima e a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Pedra Bela - SP, inscrita no CNPJ nº 00.136.452/0001-03, neste ato representada pelo presidenteda Câmara, Daniel Marciano Basílio, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação, mediante asseguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: constitui objetivo deste termo de cooperação, o apoio à Câmara Municipal de Pedra Bela - SP na realização de licitações, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas leis 8.666/93, 10.520/2.002 e demais legislações correlatas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações do Município de Pedra Bela/SP, pregoeiro e equipe de apoio a ser designado através de portaria para condução das licitações a serem realizadas pela Câmara Municipal de Pedra Bela, sempre que houver a necessidade, mediante de solicitação do Presidente do Legislativo.

§ 1º -Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro (a) do Município de Pedra Bela todos os atos de condução do certame que lhes são atribuídos pelas leis 8.666/93, 10.520/2.002 e demais legislações correlatas, entre os quais:

- I - Auxiliar nos atos administrativos de abertura do processo licitatório;
- II - o credenciamento dos interessados, quando a modalidade de licitação exigir;
- III - o recebimento dos envelopes das propostas e de documentação de habilitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- IV - Decidir sobre a habilitação preliminar dos interessados em participar da licitação, quando a modalidade de licitação exigir;
- V - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação, quando a modalidade de licitação exigir;
- VI - A condução dos procedimentos relativos aos lances e propostas e à escolha da proposta de menor preço, melhor técnica, melhor técnica e preço ou do lance de menor preço, quando a modalidade de licitação exigir;
- VII - a elaboração de atas;
- VIII - a condução dos trabalhos da comissão ou da equipe de apoio;

X
E
D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre impugnações, podendo solicitar suporte jurídico a Câmara Municipal;

X - o recebimento e o encaminhamento de recursos a Câmara Municipal, para ciência e decisão;

XI - o encaminhamento do processo devidamente instruído, ao Presidente da Câmara de Vereadores, visando à homologação e a contratação.

§ 2º observadas as regras do inc. XVI do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/1993, ficará a cargo da comissão de licitação a responsabilidade por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastro dos licitantes, inclusive os documentos de habilitação e propostas das empresas licitantes.

§ 3º todas as competências atribuídas à "autoridade superior" ou não atribuídas expressamente ao pregoeiro pela Lei nº 10.520/2002 permanecerão sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Pedra Bela, entre elas:

- I. A determinação de abertura de licitação;
- II. A decisão dos recursos contra atos de pregoeiro;
- III. A adjudicação e homologação do resultado da licitação e promover a celebração do contrato/ata de registro de preços.

§ 4º fica assegurada em todas as fases dos procedimentos licitatórios, em qualquer uma de suas modalidades previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores à autonomia da comissão permanente de licitação do Município de Pedra Bela - SP, do pregoeiro e equipe de apoio, exceto assessoria jurídica, em relação à tomada de decisões e à responsabilidade solidária pelos atos praticados pela comissão.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: para a execução deste termo de cooperação a Câmara Municipal de Pedra Bela arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, inclusive disponibilizando funcionários para auxiliar na realização dos processos licitatórios no dia do certame.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º O Município de Pedra Bela, se obriga a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

- a - Disponibilizar comissão de licitação, pregoeiro e sua equipe de apoio, necessários para a realização dos procedimentos licitatórios, lançados pela Câmara Municipal;
- b - encaminhar a Câmara Municipal de Pedra Bela, por intermédio do presidente da comissão de licitação e pregoeiro, todos os pedidos de esclarecimentos, impugnações do edital para a apreciação e decisão pelo setor responsável.

§ 2º A Câmara Municipal de PEDRA BELA - SP, se obriga a:

- a - Informar a prefeitura municipal sobre a intenção de realizar procedimento licitatório nos termos do presente instrumento.
- b - responsabilizar-se pelos gastos com a execução do procedimento licitatório no que se refere ao uso de material de expediente inserido à cláusula segunda deste Termo de Cooperação, assim que se findar o procedimento licitatório, caso necessário;
- c - arcar com quaisquer ônus pecuniários decorrentes da execução deste termo de cooperação.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação inicia-se na data de sua assinatura e finda-se no dia 20 de julho de 2023.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: A publicação do extrato deste instrumento é requisito indispensável para sua eficácia e será publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Bela - SP.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA: O presente Termo de Cooperação poderá ser renunciado, automaticamente, pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e por vontade de ambas as partes, bastando para tanto a notificação prévia de quinze dias.

Parágrafo único - Caso haja renúncia dentro do curso de algum procedimento licitatório, a renúncia surtirá efeitos tão logo seja finalizado, única e exclusivamente, os processos licitatórios em curso.

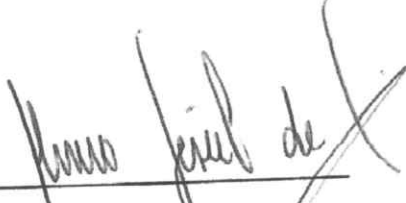
CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO: As partes elegem o foro da Comarca de Bragança Paulista - SP, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Cooperação, comrenúncia a qualquer outro, por mais privilegiados que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

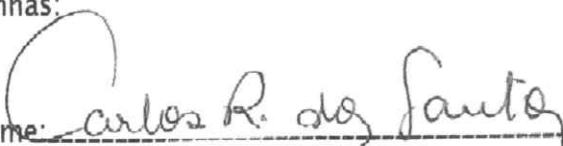
Para validade do que pelas partes foi pactuado, forma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surta efeitos jurídicos e legais.

Pedra Bela - SP, em 20 de julho de 2.022.


Alvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal


Daniel Marciano Basilio
Presidente da Câmara

Testemunhas:

1- Nome:  RG: 22951354-2

2- Nome:  RG: _____

Rafael Salomão Muniz
CPF. 296.901.348-76
Ins. Su. 117.114-R

06
10

Re: MODELO 1 - Edital aquisição de veículo



De Claiton Luís Varoni <financeiro@camarapedrabela.sp.gov.br>
Para Natalí Marques de Oliveira Preto <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Cópia Juridico <juridico@camarapedrabela.sp.gov.br>
Data 2022-04-26 16:44

dotação veículo.pdf (~15 KB)

Em 2022-04-20 15:02, Natalí Marques de Oliveira Preto escreveu:

Boa tarde!

Segue em anexo modelo base de edital para a aquisição de veículo oficial, ainda não realizei a descrição do veículo em si, apenas a base.

Gostaria da análise jurídica e financeira do edital, sobre leis, valores e demais atos.

Fico no aguardo.

ATT.

--

Natalí Marques de Oliveira Preto
 Diretora da Secretaria
 Câmara Municipal de Pedra Bela

Boa tarde.

A dotação orçamentária para o certame é: 010102.010318001.1.800-Ampliação e/ou renovação da frota, sendo que seu valor foi fixado em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) para o exercício de 2022.

Quanto as condições de pagamento sugeridas no 8 da minuta de edital, informo que somente após o mês de JULHO/2022 que a Câmara terá um caixa disponível para o pagamento integral. Recomenda-se aqui um alinhamento junto ao Poder Executivo sobre a possibilidade de adiantar a(s) parcela de duodécimos remanescentes.

No mais é isto.

Att.

--

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
 Financeiro / Contabilidade

Câmara Municipal de Pedra Bela

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
Órgão.....: 01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária: 01.01 Câmara Municipal
Unidade Executora....: 01.01.02 Secretaria da Câmara e Dependências
Projeto = 1800 Ampliação e/ou renovação da frota

Dotação	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Anulado no Mês	Pago no Mês	Empenhos a Pagar
		Empenhado no Ano	Liquidado no Ano	Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagos a Efetuar
Legislativa						
031 Ação Legislativa						
0318001 Processo legislativo e controle externo						
0318001.1.800000 Ampliação e/ou renovação da frota						
4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
3 Fonte.....: 1 TESOURO						
Aplicação: 110.0000 GERAL						
	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Executora	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Unidade Orçamentária	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total do Órgão	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Unidade Gestora.....: CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Resumo Final

Unidade Orçamentária	Saldo Inicial	Suplementações	Reduções	Reservado	Total Créditos	Saldo Disponível
		Empenhado no Mês Empenhado no Ano	Liquidado no Mês Liquidado no Ano	Anulado no Mês Anulado no Ano	Pago no Mês Pago no Ano	Empenhos a Pagar Pagos a Efetuar
Câmara Municipal	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	140.000,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CLAITON LUIS VARONI
Assessor Contábil
CRC/SP 1SP267373/O-6

DANIEL MARCIANO BASILIO
Presidente da Câmara
CPF: 289.216.948-89

NTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 26/Abr/2022, 16h e 39m.

COTAÇÃO DE VEÍCULO

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2022



Preço Público	R\$ 130.838,00
Pintura Metálica	R\$ 2.031,00
Valor total do veículo	R\$ 132.869,00

PULSE IMPETUS TURBO 200 FLEX 2023

Pintura Metálica - Cinza Silverstone com teto preto

R\$ 2.031,00

DADOS TÉCNICOS

Cilindrada total (cc) : 999
Torque máximo (kgf.m) : 20,4 (G) / 20,4 (E) a 1750 rpm
Capacidade do porta-malas (litros) : 370
Entre-Eixos (mm) : 2532
Tanque de combustível (litros) : 47

Potência máxima (cv) : 125,0 (G) / 130,0 (E) a 5750 rpm
Altura do veículo (mm) : 1577
Comprimento do veículo (mm) : 4099
Largura do veículo (mm) : 1989

CONDIÇÕES

FLAVIO TOTH FRANCHI

Consultor de vendas Corporativas

Telefone: (11) 3319-1000 | Celular: (11) 94840-1580

E-mail: FLAVIO.FRANCHI@SAVOL.COM.BR

Savol Fiat Santo André

Av. Arthur de Queiros, 414 Casa Branca

Santo André - SP

www.savol.com.br

ITENS ESPECÍFICOS DESSA VERSÃO

BANCOS REVESTIDOS EM COURO

CLUSTER DE 7" FULL DIGITAL

LUZ DE CORTESIA NOS ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS (LUZ DE POÇA)

SENSOR DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO

*TAPETES DE CARPETE

*VOLANTE EM COURO COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE

ITENS DE SÉRIE

ESPELHO NO PARA-SOL LADOS MOTORISTA E PASSAGEIRO
ADAS: AEB (FRENAGEM AUTÔNOMA DE EMERGÊNCIA), LDW (ALERTA DE MUDANÇA INVOLUNTÁRIA DE FAIXA) E AHB (COMUTÇÃO AUTOMÁTICA DE FAROL ALTO)

ALERTAS DE LIMITE DE VELOCIDADE E MANUTENÇÃO PROGRAMADA

APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS COM REGULAGEM DE ALTURA
AR-CONDICIONADO AUTOMÁTICO E DIGITAL

BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA

BARRAS LONGITUDINAIS NO TETO

CÂMBIO AUTOMÁTICO CVT (7 VELOCIDADES SIMULADAS)

CINTOS DE SEGURANÇA TRASEIROS RETRÁTEIS (3) DE 3 PONTOS
COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO)

DIREÇÃO ELÉTRICA

ESP (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE)

ESTEPE TEMPORÁRIO

FREIOS ABS COM EBD

GANCHO UNIVERSAL PARA FIXAÇÃO DE CADEIRA PARA CRIANÇAS (ISOFIX)

HCSS (SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM TANQUE AUXILIAR)

HODÔMETRO DIGITAL (TOTAL E PARCIAL)

KEY LESS ENTRY'N GO

LANTERNA TRASEIRA EM LED

LIMPADOR E LAVADOR DO PARA-BRISA COM INTERMITÊNCIA

MODO SPORT COM BOTÃO DE ACIONAMENTO NO VOLANTE

PARTIDA REMOTA VIA CHAVE CANIVETE

REPETIDORES DE SETA LATERAIS EM LED

RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E FUNÇÃO TILT DOWN

TRAVAS ELÉTRICAS COM TRAVAMENTO AUTOMÁTICO A 20 KM/H

VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS COM FUNÇÃO ONE TOUCH E ANTIESMAGAMENTO

CENTRAL MULTIMÍDIA COM TELA DE 10,1" TOUCHSCREEN, APPLE CAR PLAY E ANDROID AUTO WIRELESS, COMANDOS DE VOZ, BLUETOOTH, MP3, RÁDIO AM/FM, PORTA USB (2): USB TIPO A E TIPO C

FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS COM FUNÇÃO CORNERING LAMPS
RETROVISORES EXTERNOS COM REBATIMENTO ELÉTRICO

RODA DE LIGA LEVE R17 X 6,0 COM ACABAMENTO DIAMANTADO

*SISTEMA DE NAVEGAÇÃO GPS

*TETO BICOLOR

ABERTURA ELÉTRICA DO BOCAL DE ABASTECIMENTO

AIRBAGS (4) - FRONTAL (2), TÓRAX E CABEÇA (2)

ALARME ANTIFURTO

ALERTA DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA (5) -
MOTORISTA, PASSAGEIRO DIANTEIRO E PASSAGEIROS TRASEIROS (3)

ALTO FALANTES DIANTEIROS (2), ALTO FALANTES TRASEIROS (2) E ANTENA

APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS (3) COM REGULAGEM DE ALTURA
ASR (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO)

BANCO TRASEIRO BIPARTIDO 60/40 E COM ASSENTOS REBATÍVEIS
BRAKE LIGHT

CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS RETRÁTEIS DE 3 PONTOS COM REGULAGEM DE ALTURA

COMANDOS DE ÁUDIO E PAINEL DE INSTRUMENTOS NO VOLANTE
CONSOLE CENTRAL COM APOIO DE BRAÇO, PORTACOPOS, PORTA-CELULAR E PORTA-OBJETOS

DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO COM TEMPORIZADOR

DRIVE BY WIRE (CONTROLE ELETRÔNICO DE ACELERAÇÃO)

ESS (SINALIZAÇÃO DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA)

FARÓIS EM LED

FUNÇÃO "FOLLOW ME HOME"

GEAR SHIFT INDICATOR (INDICADOR DE TROCA DE MARCHA)

GRADE PRETA NORMAL COM LOGO FIAT E FIAT FLAG

HILL HOLDER (ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPAS)

ITPMS (MONITORAMENTO DE PRESSÃO DOS PNEUS)

LANE CHANGE (FUNÇÃO AUXILIAR PARA ACIONAMENTO DAS SETAS INDICANDO TROCAS DE FAIXA)

LED DRL

MAÇANETAS E RETROVISORES EXTERNOS NA COR DA CARROCERIA

PADDLE-SHIFTERS

PILOTO AUTOMÁTICO (CRUISE CONTROL)

RETROVISOR INTERNO ELETROCRÔMICO, SENSOR DE CHUVA E CREPUSCULAR

SENSOR DE ESTACIONAMENTO DIANTEIRO

TC+ (ELECTRONIC LOCKER)

USB TRASEIRA (TIPO A)

VOLANTE COM REVESTIMENTO EM COURO

WIRELESS CHARGER (CARREGADOR DO CELULAR POR INDUÇÃO)

Bragança Paulista (SP), 13 de Setembro de 2022.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA (A/C: Srta. NATALI MARQUES):

Temos o imenso prazer de enviarmos proposta comercial para fornecimento através de faturamento pela concessionária **IRMÃOS LUCHINI S/A COMERCIAL AUTOPEÇAS**, na modalidade "**CNPJ**" o veículo abaixo:



TRACKER LT 116cv - TURBO – AUTOMÁTICO – MODELO 2023 (OPCIONAL R8D)

Cobertura do porta-malas / Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro / Roda de alumínio aro 16" / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo / OnStar / 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em active / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Sistema de fixação de cadeiras para crianças ("Isofix") e ("Top Tether") / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas na cor prata / Rack de teto na cor preta / Ar condicionado / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Direção Elétrica Progressiva / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Banco traseiro bipartido e rebatível / Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones através do Apple CarPlay via cabo, Rádio AM/FM e Entrada USB / Painel de Instrumentos 3,5" digital TFT / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Câmera de ré / Easy Entry - Abertura das portas e alarme antifurto através de, sensor de aproximação na chave / Easy Start - Partida sem chave / Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Maçanetas externas na cor do veículo / Sensor Crepuscular / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS).

PREÇO FINAL (REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO) NA COR AZUL ECLIPSE (METÁLICA):
R\$ 135.100,00;

PREÇO FINAL (REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO) NA COR BRANCO SUMMIT (SÓLIDA):
R\$ 135.990,00;

PREÇO FINAL (REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO) NAS CORES: PRATA SWITCHBLADE / VERMELHO CHILI / PRETO OURO NEGRO / CINZA SATIN STEEL (METÁLICA): **R\$ 136.900,00.**

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

- **PRAZO DE ENTREGA:** CONFORME DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE FÍSICO NA CONCESSIONÁRIA NO MOMENTO DO FATURAMENTO;
- **PREÇOS E CONDIÇÕES:** SUJEITOS AS ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO, CONFORME TABELA DE PREÇOS VIGENTES DA DATA DO FATURAMENTO;
- **FORMA DE PAGAMENTO:** A VISTA ou OPÇÃO DE FINANCIAMENTO;
- **GARANTIA:** 36 MESES ou 100.000 km;
- **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** A GENERAL MOTORS DO BRASIL SE RESERVA NO DIREITO DE MODIFICAR MODELOS, MATERIAIS, VALORES, EQUIPAMENTOS E/OU ESPECIFICAÇÕES OU DESCONTINUAR A PRODUÇÃO DE QUALQUER VEÍCULO SEM PRÉVIO AVISO E SEM INCORRER QUALQUER RESPONSABILIDADE PERANTE A SEUS REVENDEDORES OU DE MAIS COMPRADORES DE SEU PRODUTO.

Total**A****A CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA – SP****PROPOSTA COMERCIAL**

A EMPRESA TOTAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E PEÇAS LTDA , CNPJ 15.228.157/0001-46
INSC. EST:35.226.456.578 COM SEDE EM ATIBAIA -SP VEM ATÉ V.Sª , APRESENTAR
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO DE VEICULOS , CONFORME SOLICITAÇÃO .

ITEM	Especificação do produto	Qtde. I	Vi. Unit.	Vi. Total
01	VEÍCULO O KM TIPO SEDAN MARCA NISSAN MODELO KICKS 1.6 SENSE AUTOMATICO 1.6 , 16 V , POTENCIA DE 110/113 CV GASO / ALC , CAMBIO AUTOMATICO CVT , COR BRANCA ENTRE EIXOS 2.620 MM , AR CONDICIONADO , , PORTA MALAS 432 LITROS , 6 AIRBAGS , TANQUE DE COMBUSTIVEL 41 LITROS , cor solida ou metálica . Valor Unitário R\$ 124.360,00 (cento e vinte e quatro mil trezentos e sesenta reais).	01	124.360,00	124.360,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, CONFORME EDITAL

PRAZO DE ENTREGA : 60 (SESENTA) DIAS CONFORME EDITAL

PRAZO DE GARANTIA: CONFORME FABRICANTE E EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO : A VISTA , ATÉ 30 DIAS .



DADOS DA EMPRESA PROPONENTE:

TOTAL –Veículos e Distribuidora de Peças Ltda.
Avenida Alfredo André 615 -
Centro - Atibaia - S.P.
CEP: 12.490-130
FONE 11 44124444
CNPJ 15.228.157/0001-46
INSC. EST:35.226.456.578
Email:vendas.diretas@totalcar.com.br
Contatos : Carolina Binatti - 11 44144444
Ronaldo Cassio Alves.

FICHA TECNICA NISSAN KICKS 1.6 SENSE - AUTOMATICO



1.6 Sense CVT
1.6 L Flex XTRONIC CVT® com função Sport Dianteira
Piloto automático
6 airbags
Roda de liga-leve 16"
Sensor de estacionamento traseiro
Sistema de áudio com display touchscreen colorido de 7" e câmera traseira de estacionamento
Apple CarPlay® e Android Auto®
MOTOR
Combustível Etanol / Gasolina
Cilindrada, cm³ 1.598
Cilindros 4
Torque (Etanol), kgfm @ rpm 15,3 @ 4.000
Tração Dianteira
Potência (Etanol), cv @ rpm 113 @ 5.600
Transmissão XTRONIC CVT® com função Sport
1.6L, CVTCS, Flex Válvulas 16
Potência (Gasolina), cv @ rpm 110 @ 5.600
Torque (Gasolina), kgfm @ rpm 15,2 @ 4.000
Taxa de compressão 10,7 +/- 0,2
Sistema de injeção Digital / Multiponto / Semi-Sequencial / Indireto
DIMENSÕES
Altura, mm 1.610

Total



Comprimento, mm 4.310
Largura, mm 1.760
Distância entre-eixos, mm 2,620
Ângulo de ataque, ° 18
Ângulo de saída, ° 28
Altura livre do solo, mm 200
Peso em ordem de marcha, kg 1.122
CAPACIDADES
Porta-malas, litros 432
Tanque de combustível, litros 41
RODAS/PNEUS
Rodas
Liga leve 16"
Pneus 205/60 R16

Atibaia , 22 de fevereiro de 2021



Marcus Vinicius Turner de Godoy

Rg 10.766.669-8

Cpf : 040.801.428-89

Total Veículos e distribuidora de peças Ltda.
CNPJ 15.228.157/0001-46
INSC. EST:35.226.456.578
Email:vendas.diretas@totalcar.com.br
Contatos : Carolina Binatti - 11 44144444

RENAULT



De Nelson - Auto R <vendadireta.autorbp@terra.com.br>
Para <secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br>
Data 2022-09-15 13:09

 catalagos duster.pdf (~3,0 MB)

Bom dia

Segue as especificações da Renault DUSTER 1.3 TURBO

VALOR R\$ 128.890,00

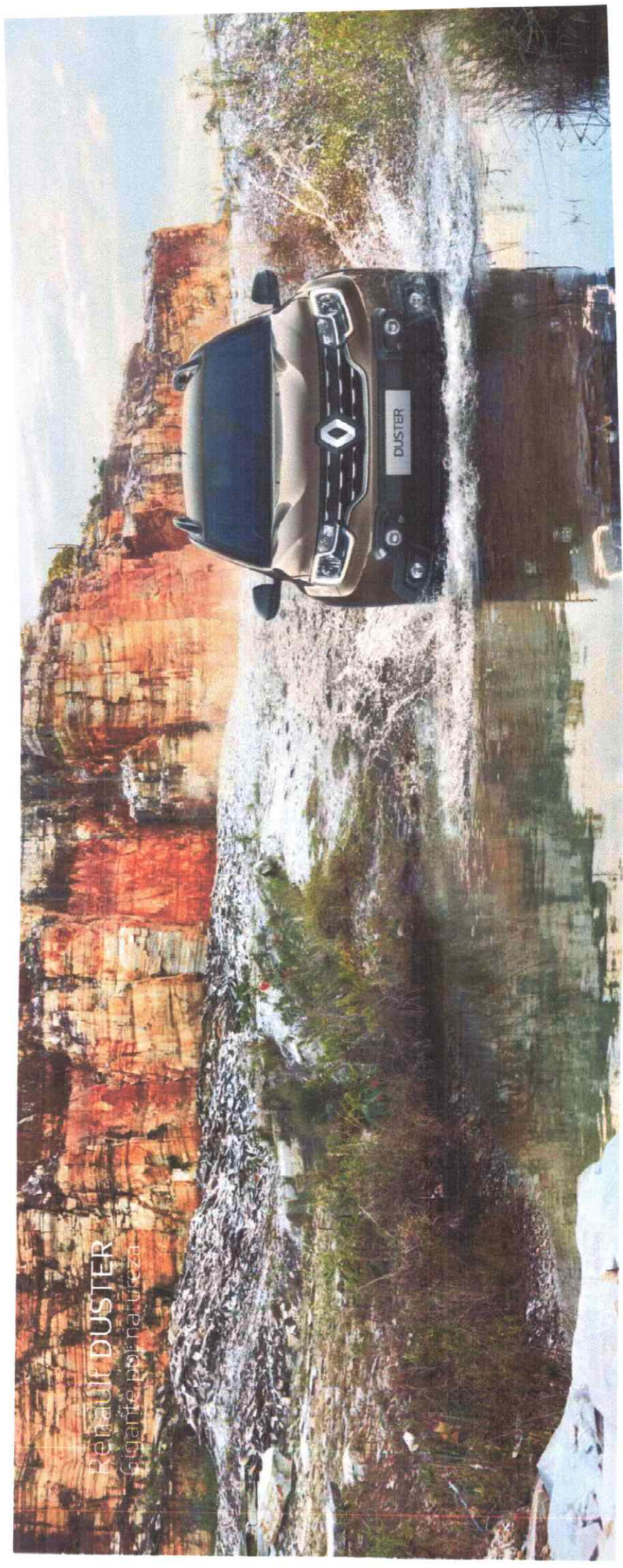
AUTOR COMERCIAL LTDA
CNPJ 03.381.518/0001-00

--

O software antivírus Avast realizou uma checagem de vírus neste e-mail.

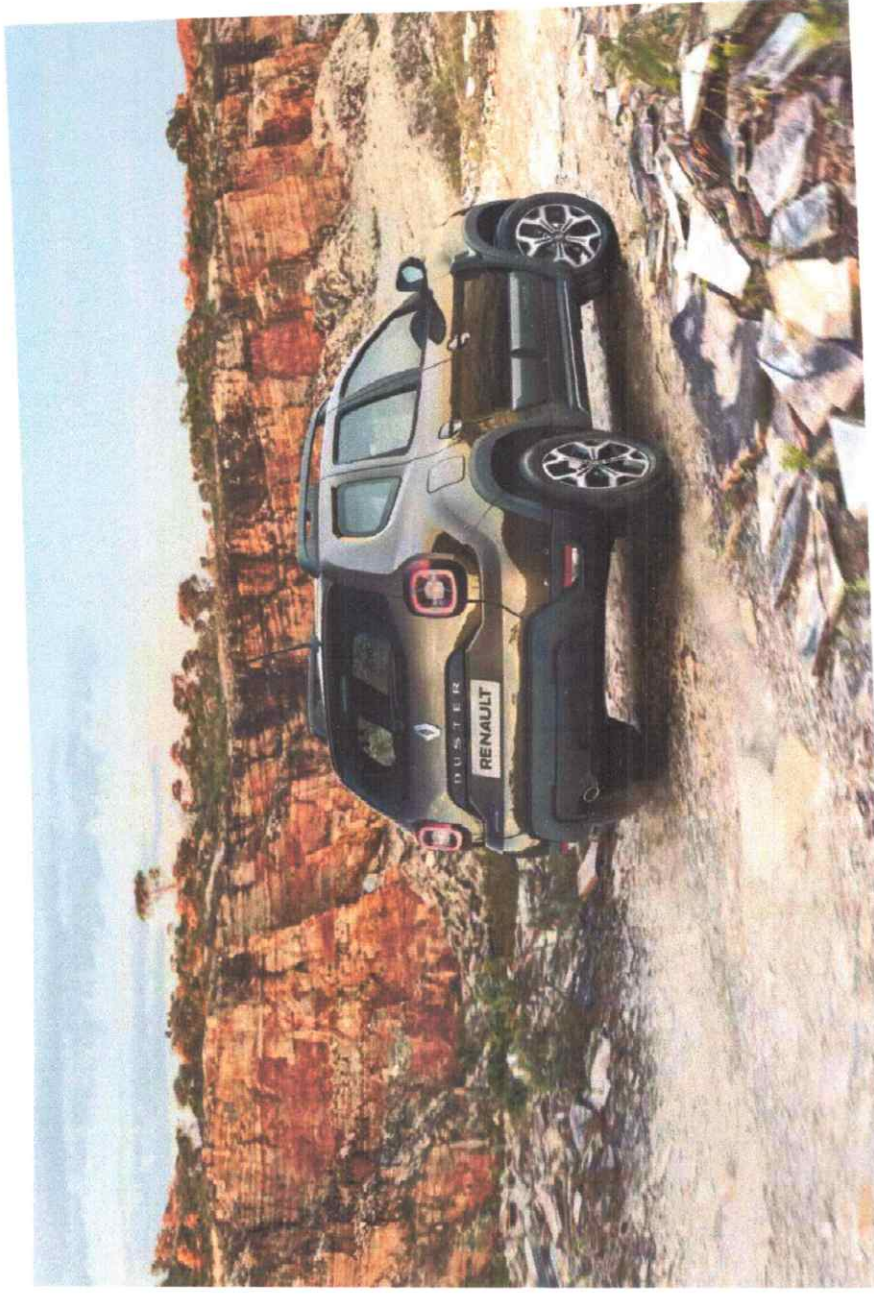
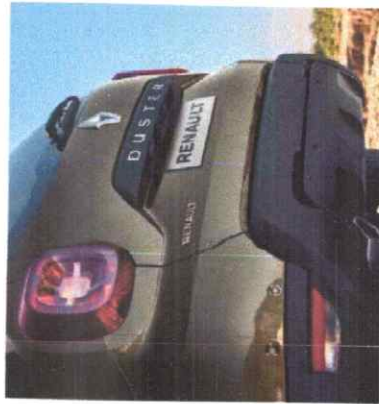
www.avast.com

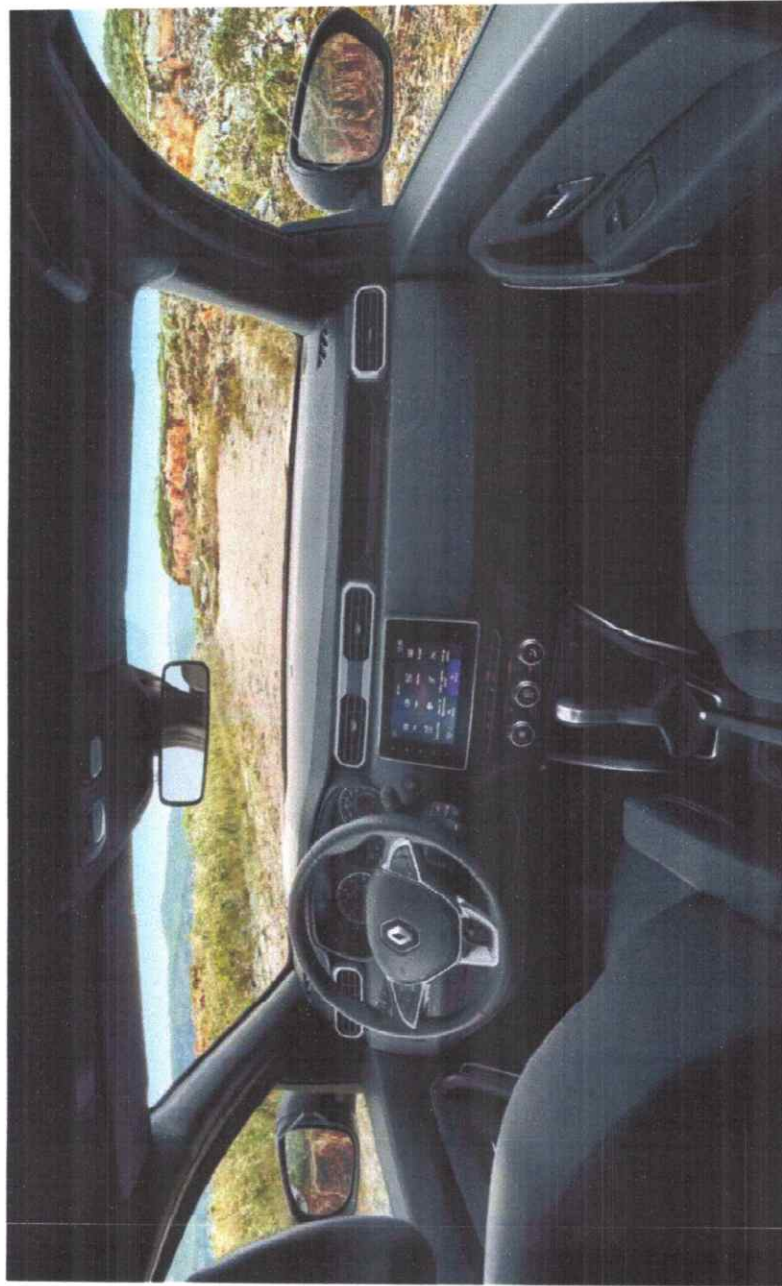
Renault DUSTER
Gigante por natura



Design exterior pronto para a aventura

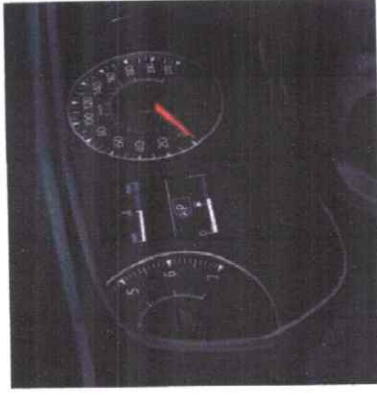
O novo Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido por suas linhas agressivas ao lado de uma cintura elevada e uma assinatura de LED em forma de C. Essas linhas fortes e poderosas são aprimoradas pelo acabamento cromado da grade e rodas de liga leve de 16" ou 17" que enfatizam o caráter do Duster. Um carro para abrir novos horizontes.





Interior totalmente renovado

O interior do novo Renault Duster reflete sua natureza generosa e aventureira. A cabine espaçosa é sofisticada e confortável. Os assentos do motorista e do passageiro oferecem amplo suporte para garantir o seu conforto acende quer que você vá. O novo estofamento apresenta um acabamento de alta qualidade, assim como o painel, onde foi dada ênfase especial ao design ergonômico. Atrás do volante, ajustável em altura e profundidade, o computador de bordo convida você a desbravar novos caminhos.



A caminho de novos destinos com amplo espaço interno

Superar desafios com a família e os amigos fica mais fácil a bordo do novo Renault Duster.

Cheie tudo, cabem todos. O porta-malas de 475 litros é grande e modular com auxílio dos bancos bipartidos. O interior é espaçoso como um Duster deve ser.





O SUV que torna tudo acessível

Dirija com uma mente tranquila. Use a chave-cartão *hands-free* para destrancar as portas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ela também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso e não se preocupe em fechar o carro. Ao se afastar, o novo Renault Duster faz isso para você.



Versões

ICONIC



INTENSE CVT +

- Apoio de braço para o motorista
- Câmera Multiview
- Chave-carrão keyless
- Rodas de liga leve 17"
- Sensor de ponto cego

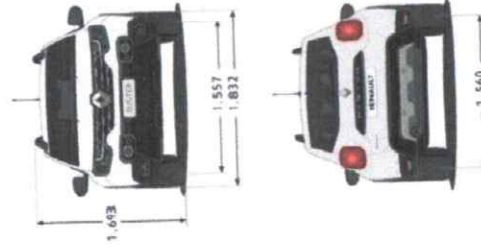
Opcional

- Bancos em couro
- Park Out Identifier



RODAS DE LIGA LEVE 17"

Dimensões



Versões

ZEN



- 4 alto-falantes
- ABS
- Airbags frontais
- Alarme perimétrico
- Ar-condicionado manual
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível
- Bipartido
- Barras de teto pretas
- Chave rebatível
- Cinto de segurança de 3 pontos em todas as posições

- Direção elétrica
- ESP/HSA
- Faróis com assinatura LED
- Indicador de temperatura externa
- Isclix
- Luz de corresponsa traseira
- Rádio
- Rodas de aço 16"
- Stop & Start
- Tomada 12V traseira
- Trava elétrica com fechamento automático (CAR)
- Vidros elétricos nas 4 portas

Opcional

- Faróis de neblina
- Limitador e regulador de velocidade
- Rodas de liga leve 16"
- Sistema multimídia Easy Link

ZEN CVT

ZEN +

- Câmbio CVT
- Painel de instrumentos com TFT



RODAS DE AÇO 16"

Versões

INTENSE



ZEN CVT +

- Aplicativo prateado nos para-choques
- Ar-condicionado automático
- Barras de teto prateadas
- Câmera traseira
- Faróis de neblina
- Grade dianteira cromada
- Limitador e regulador de velocidade
- Luz de cortesia no porta-luvas e no porta-malas
- Para-ísos com espelhos
- Pinçeira cromada do escapamento
- Retenidor externo elétrico

Opcional

- Bancos em couro
- Pack Outsider



RODAS DE LIGA LEVE 16"

Cores disponíveis



Marron Vison (CMM)



Bege Dune (HNP)

Cores disponíveis



Azul Iron (RQH)



Vermelha Vivo (727)



Branco Glacier (369)



Prata Étoile (KNH)



Cinza Classicódor (KNG)



Preto Nacé (676)



Carlab

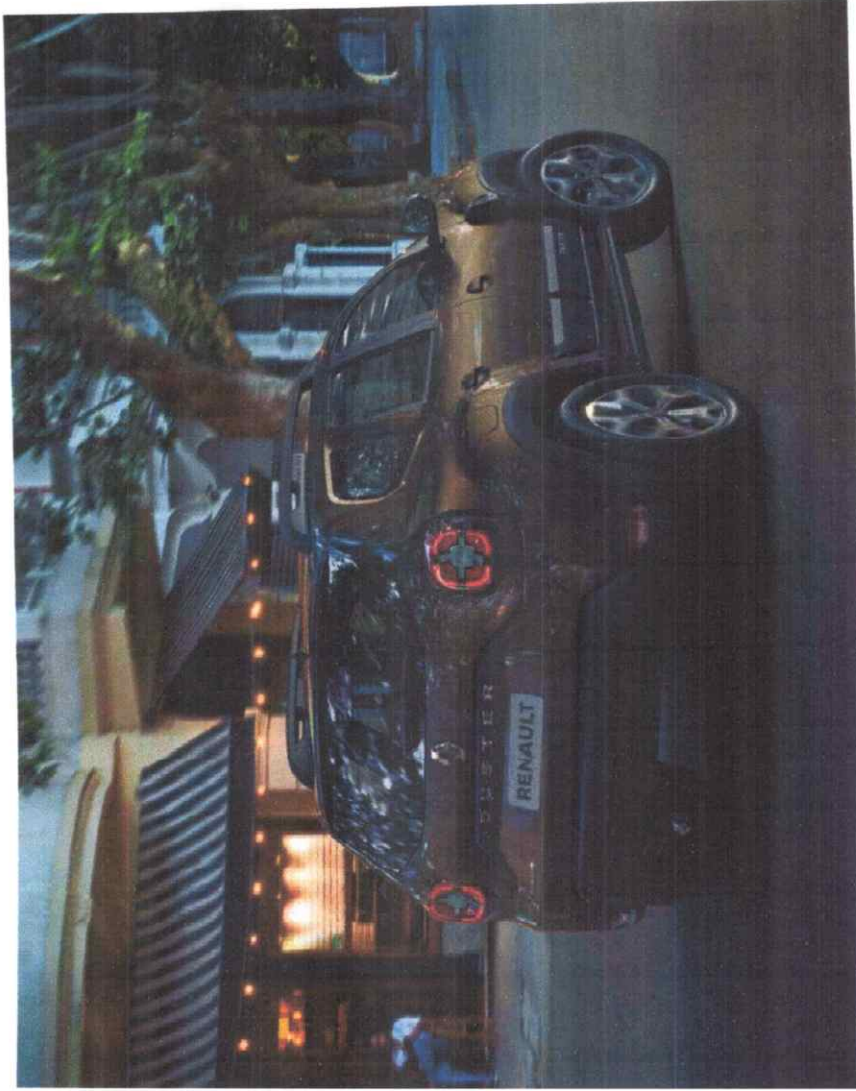
Cores disponíveis
Versões
Rodas
Dimensões
Equipamentos e opcionais
Acessórios

Prazer em dirigir um SUV

A grande área envidraçada e a posição elevada de direção permitem total controle e visibilidade de tudo à sua volta.

Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o assistente de partida em rampa facilita a aceleração em ladeiras.

Para tornar a nova temporada da sua vida ainda mais segura, o Duster conta com 2 airbags, ABS, detetor de ponto cego, câmera Multiview, sistema Isofix e uma nova carroceria mais resistente a impactos.





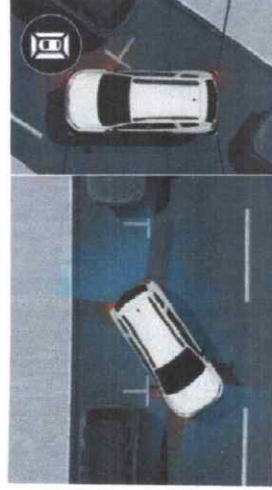
Tecnologias para uma experiência confortável

Easy Link

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o novo multimídia permite o uso de vários apps do seu *smartphone*, como Spotify, Waze, Google Maps (Android Auto®) e audios de WhatsApp, em uma tela 8" sensível ao toque.

O Easy Link ainda conta com Bluetooth®, entrada USB, câmera de ré*, *Eco Scoring* e *Eco Coaching*. Tecnologia e conectividade à altura das suas expectativas.

*A câmera de ré é opcional e deve ser adquirida separadamente. Consulte o manual do proprietário para mais detalhes.



Ainda mais simples, ainda mais seguro

Você não está mais sozinho ao volante. Zelando pela sua segurança, a câmera Multiview oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

Além disso, o novo carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja em seu ponto cego e te avisa através de uma luz indicadora nos espelhos com o *Blind Spot Warning*. O novo Duster facilita sua vida com uma pegada cada vez mais tecnológica.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL **(COM TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP)**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA (SP)

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DATA DA REALIZAÇÃO: 27 de outubro de 2022.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Sala de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** Municipal de Pedra Bela, localizada na Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Centro, (Prédio do Paço Municipal).

O Exmo. Sr. Daniel Marciano Basílio, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas torna público que se acha aberta nesta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA a Licitação na modalidade Pregão (Presencial), do tipo **MENOR PREÇO**.

A sessão será conduzida pela Pregoeira Viviane Aparecida de Oliveira, designada na Portaria 3372/2022, de acordo com a Lei Municipal nº 825/2022 de 19 de julho de 2022. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão de processamento, logo após os credenciamentos dos interessados.

A) RETIRADA DO EDITAL, ESCLARECIMENTOS e IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitação e Compras, localizada na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro-Pedra Bela - SP, e-mail: licitacoes@pedrabela.sp.gov.br ou licitacoespedrabela@gmail.com, secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br. Os esclarecimentos prestados e as decisões sobre eventuais impugnações serão disponibilizados na página da Internet: <https://www.camarapedrabela.sp.gov.br> e encaminhados aos interessados.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

B) Este certame será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2020, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, requerer providências ou formular impugnação contra cláusulas ou condições deste edital, sempre por escrito, devendo ser protocoladas no setor de protocolo da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA, no horário de expediente, ou via fax ou via e-mail.

As respostas do pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito e, no caso de alteração do edital, serão comunicadas aos demais interessados e devidamente publicadas no órgão oficial, podendo ser reaberto o prazo para apresentação das propostas se implicarem alteração de condição básica da licitação.

Caso não haja solicitação pelas empresas interessadas de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos, são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

O Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022** e respectivos anexos poderão ser examinados no setor de Compras e Licitações, situada no endereço e horário constante do preâmbulo, podendo ser adquirido no mesmo local, ou gratuitamente através do site <https://www.camarapedrabela.sp.gov.br>.

Integram o presente Edital, como partes indissociáveis, os seguintes anexos:

- Anexo I** - Termo de Referência – Especificação do Objeto
- Anexo II** - Modelo de Declaração - Não ocorrência de fatos impeditivos à Participação
- Anexo III** - Minuta do Credenciamento
- Anexo IV** - Minuta de Habilitação Prévia
- Anexo V** - Termo de Comprometimento – Lei 123/06
- Anexo VI** - Modelo de Proposta de Preços
- Anexo VII** - Minuta de Declaração – Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Anexo VIII - Minuta do Contrato

1 - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO**, pelo regime de **menor preço unitário**, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante deste Edital.

2 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da presente licitação serão atendidas por conta das seguintes dotações orçamentárias:

0101020103180011800449052

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no BRASIL, pertencentes ao ramo do objeto licitado;

3.2 - Serão vedadas a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Consorciadas;
- b) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público de qualquer esfera;
- c) Estiverem suspensas para licitar e contratar com o Município de Pedra Bela/SP.
- d) Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
- e) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações;
- f) Possuir dirigentes, acionistas, sócios ou funcionários do Município de Pedra Bela/SP.

3.3 - Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste Edital.

3.3.1 - Poderão participar da licitação as empresas que estejam em recuperação judicial.

- a) - Das empresas em recuperação judicial, será exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

3.4 - Não poderão participar na condição de Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte as que se enquadram nas hipóteses do Artigo 3º §4º da Lei Complementar 123/2006.

3.5 - Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

3.6 - A simples participação na presente licitação implica aceitação irretratável de todas as normas do Edital.

4 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1 - Os documentos exigidos para as licitantes deverão ser apresentados em original, colocados dentro do envelope ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou ainda por publicação em órgão da Imprensa Oficial. Podendo em caso de autenticação por servidor, a mesma ser realizada antes da sessão de abertura do Pregão, desde que apresentados os originais para conferência. Os documentos retirados via INTERNET podem ser apresentados em Xerox sem a devida autenticação, podendo a comissão, caso veja necessidade, verificar sua autenticidade;

4.2 - Todos os documentos expedidos pelas licitantes deverão ser **datilografados** ou **digitados** preferencialmente em papel timbrado, assinados por seu representante legal, com identificação do nome e cargo ocupado.

4.3 - Os documentos integrantes de cada um dos envelopes deverão ser reunidos em pastas, sendo os documentos de habilitação, preferencialmente arrumados na ordem em que estão citados neste Edital, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas sequencialmente, de forma a não permitir folhas soltas, bem como não deverão apresentar rasuras ou entrelinhas.

5 - CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados deverão fazer seu **CREDENCIAMENTO**, na sessão pública de instalação do pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas e para a prática de todos os demais atos do certame (Anexo III em caso de procuração);



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

5.2 - Entregar preenchido em papel timbrado da empresa, declaração de habilitação prévia (**Anexo IV**).

5.3 - As pessoas jurídicas deverão apresentar FORA DOS ENVELOPES 01 E 02, cópia dos seguintes documentos autenticados:

a) Tratando-se de representante legal, o ato constitutivo, devidamente registrado - documento inicial e última alteração ou instrumento consolidado - bem como ato de eleição, se o caso, também devidamente registrada, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador ou credenciado, a procuração ou o credenciamento deverá conter poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor e desistir de recursos, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Em se tratando de licitante **microempresas ou empresas de pequeno porte**, assinatura de termo de comprometimento, pelo representante legal ou procurador com poderes específicos, de que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas nos incisos do art. 4º da referida legislação, conforme minuta constante do **ANEXO V** deste edital. **Sendo necessário para comprovação a juntada do contrato social atualizado ou declaração/ certidão da JUCESP ou outro documento comprobatório.**

d) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

e) O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

f) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

g) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

5.4 - Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo V** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

a) A falsidade das declarações prestadas objetivando os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006 poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da aplicação das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, observado o devido processo legal e poderá implicar também no afastamento da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

5.5 - Declarado o encerramento do credenciamento, nenhum outro licitante será aceito para participação no pregão.

5.6 - O tempo mínimo de credenciamento será de 10 minutos.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DA HABILITAÇÃO

6.1 - Envelope 01 - Proposta de Preços

6.1.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope separado, não transparente, lacrado e rubricado no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/20....

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6.1.1.1 - As propostas deverão abranger a totalidade do preço do item cotado.

6.1.2 - A proposta de preços compreenderá:

- a) A descrição detalhada do item ofertado, de acordo com a descrição constante do Anexo I;
- b) **Ficha técnica completa do veículo.**
- c) Preço individualizado do item a que esteja concorrendo, especificando o valor unitário, bem como o valor total do item, em algarismo e total geral em algarismo e por extenso, expresso em moeda nacional;
- d) A validade da proposta, que deverá ser, no mínimo, de 60 (sessenta) dias;
- e) Informar o nome e qualificação (RG, CPF, cargo na empresa e endereço) do representante legal da empresa para assinatura do contrato, na hipótese de sagrar-se vencedora;
- f) Declaração de que os PRODUTOS/EQUIPAMENTOS ofertados atendem todas as especificações exigidas no **ANEXO I - Termo de Referência.**
- g) Declaração de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado;
- h) Declaração de que não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta; bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital;
- i) **Condições de pagamento:** até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal;

6.1.3 - A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou impressa por processo eletrônico, com a indicação do número desta licitação, a identificação e o endereço completo da proponente e a identificação do signatário de acordo com o **ANEXO VI** deste Edital;

6.1.4 - Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos relacionados com a execução dos objetos licitados, incluindo-se taxas referentes ao contrato,



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

impostos, frete, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados;

6.1.5 - Os preços cotados deverão ser referidos à data-limite do recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo, portanto, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas;

6.1.6 - O preço ofertado é fixo e irrevogável;

6.1.7 - Os preços serão compostos de números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

6.1.8 - Não serão consideradas propostas com oferta de vantagem não prevista neste edital;

6.1.9 - O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias da emissão da nota fiscal;

6.1.10 - Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, por meio eletrônico ou similar;

6.1.11 - Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições;

6.1.12 - O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o órgão de licitação, observadas as prescrições de legislação específica;

6.1.13 - O regime de licitação: **Menor Preço**.

6.1.14 - **Local de entrega dos produtos/equipamentos:** Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 – Centro – Pedra Bela – SP.

6.2 - Envelope 02 – Documentação de Habilitação - A documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope separado, não transparente, lacrado e rubricado no fecho, com o seguinte endereçamento:

AO PREGOEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

PREGÃO PRESENCIAL Nº/20...

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: (NOME DA EMPRESA)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

A) Para a habilitação todos os licitantes poderão apresentar inscrição válida no CRC (Certificado de Registro Cadastral) emitido pela Municipalidade (Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP) ou apresentar a Documentação Completa:

6.2.1 - No que se refere ao Cadastro na Prefeitura Municipal de Pedra Bela/SP - CRC:

- a) O cadastro deverá ter classificação pertinente à categoria do objeto desta licitação;
- b) O licitante regularmente cadastrado junto ao Cadastro da Prefeitura de Pedra Bela terá sua condição verificada no sistema pelo pregoeiro ou pela equipe de apoio.
- c) O licitante deverá apresentar junto com o CRC, os documentos que estiverem com a validade vencida ou desatualizados;
- d) O CRC deverá ser acompanhado dos documentos do item do 6.8 - "Qualificação Técnica" e das declarações constantes do item 6.9 - "Documentação Complementar".

6.2.2 - No que se refere à DOCUMENTAÇÃO COMPLETA, os licitantes deverão apresentar:

6.2.2.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 28, da Lei nº 8.666/93):

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (documento inicial e última alteração, ou instrumento consolidado), em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando se tratar de firma estrangeira em funcionamento no país e a atividade assim o exigir.

Obs.: Caso a empresa licitante tenha entregado a documentação relativa à habilitação jurídica quando do credenciamento, não será necessário a juntada da mesma dentro do envelope "Documentação de Habilitação".



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6.2.2.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (art. 29, da Lei nº 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - c.1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, ao Sistema de Seguridade Social (INSS) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - c.2) Certidão de Regularidade (ICM/ICMS), expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da licitante ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei; ou Certidão Negativa (ou Positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Tributários da Dívida Ativa expedida pela Procuradoria Geral do Estado/Coordenadoria da Dívida Ativa;
 - c.3) A regularidade com a Fazenda Municipal será comprovada pela Certidão de Tributos MOBILIÁRIOS de acordo com o estabelecido pelo município da sede do licitante.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

6.3 - A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

a) Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora, ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em Mandado de Segurança.

6.4 - As Microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, devendo ser promovida a regularização nos termos deste Edital;

6.5 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos da LC nº 123/06, com as alterações da Lei 147/2014 e 155/16, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

6.6 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (art. 31, da Lei nº 8.666/93):

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, podendo, ainda, ser apresentada a certidão positiva de recuperação, hipótese em que a licitante deverá demonstrar seu Plano de Recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico financeira, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

6.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (art. 30, da Lei nº 8.666/93):



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

- a) No mínimo 1 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove prestação de serviço compatível com o objeto do presente certame.

6.9 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Os interessados deverão apresentar, ainda, para efeito de habilitação:

- a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **Anexo VII** deste Edital;

6.10 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.10.1 - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

6.10.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

6.10.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

6.10.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6.10.5 - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;

6.10.6 - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES E LANCES VERBAIS



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

7.1 - Os envelopes das propostas e da documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de Compras e Licitações do Município de Pedra Bela, até a data e horário de abertura e julgamento do certame.

7.2 - Em seguida, o Pregoeiro indagará os licitantes se formalmente preenchem os requisitos da habilitação estabelecidos por este Edital, **recebendo e registrando as declarações formais** de que atendem a essa condição, nos termos do modelo constante do **Anexo IV** deste Edital, documento este que obrigatoriamente deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com o credenciamento. Assim, na fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar **FORA** dos envelopes a seguinte documentação: **ato constitutivo; procuração ou credenciamento (Anexo III), se necessário; termo de comprometimento, se Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (Anexo V, do Edital); e, declaração de habilitação prévia (Anexo IV).**

7.3 - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas de preços, cujos documentos serão lidos e rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes.

7.4 - Os envelopes de documentação de habilitação permanecerão fechados, em poder do pregoeiro, e serão abertos após a aceitabilidade das propostas, apenas em relação ao ofertante da proposta de menor valor para cada item deste edital;

7.5 - Verificada a conformidade das propostas com os requisitos formais estabelecidos no edital, o pregoeiro dará início à etapa competitiva da licitação através de lances verbais e sucessivos, que poderão ser oferecidos pelos autores da proposta de valor mais baixo por item do edital e das ofertas com preços de até **10% (dez por cento)** superiores à primeira;

7.6 - Se não houver pelo menos **três propostas** nas condições indicadas acima, poderão fazer lances verbais os autores das três melhores propostas por item do edital, quaisquer que tenham sido os preços indicados nas propostas escritas, aí incluída a de menor valor;

7.7 - A etapa de lances verbais se dará da seguinte forma:

7.7.1 - Os lances serão iniciados, a cada rodada, pelo detentor da proposta de maior valor até então apurada dentre os selecionados;

7.7.2 - **O INTERVALO MÍNIMO DE VALOR ENTRE CADA LANCE SERÁ DE R\$ 100,00 (cem reais) INCIDINDO SOBRE OS PREÇOS UNITÁRIOS APRESENTADOS ou outro acordado entre a pregoeira e os licitantes presentes;**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

7.7.3 - Serão considerados lances com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.7.4 - Não haverá limite de rodadas para apresentação de lances;

7.7.5 - Os representantes dos licitantes poderão comunicar-se livremente com suas sedes por meio de telefones celulares, desde que não atrapalhem o bom andamento da sessão de julgamento;

7.7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7.7 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.7.7.1 - Entende-se por empate, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.7.7.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5(cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas, as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

7.7.7.3 - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

7.7.8. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, aos procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte;

8 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO - ANÁLISE DAS PROPOSTAS

8.1 - Análise da aceitabilidade das propostas:

8.1.1 - A análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de valor mais baixo para o item, compreenderá o exame:

- a) Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas neste edital e seus anexos;
- b) Da compatibilidade do preço proposto com o praticado no mercado e com os custos reais estimados para a execução do contrato e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;
- c) Na hipótese de divergência entre o valor unitário e total, será considerado, para efeito de aceitação das propostas, o valor unitário.

8.2 - Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

- a) Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01;
- b) Que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações constantes deste edital e seus anexos;
- c) Que ofertarem preço irrisório, manifestamente inexecutável, ou incompatível com o valor de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

8.3 - Classificação das propostas

8.3.1 - As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas para cada item, a partir do valor mais baixo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

8.3.2 - Para efeito de classificação, será considerado o preço final, o **resultante** de valor originariamente cotado e dos lances verbais oferecidos.

8.3.3 - O pregoeiro fará a conferência do valor cotado na proposta de valor mais baixo e havendo divergência entre os valores, prevalecerá o valor unitário em algarismos, ficando esclarecido que o pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

8.3.4 - O pregoeiro indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação das propostas.

8.4 - Análise da qualificação (habilitação) dos licitantes:

8.4.1 - Uma vez classificadas e ordenadas às propostas para cada item do edital, a etapa seguinte do julgamento consistirá na análise da habilitação do(s) licitante(s) vencedor (es);

8.4.2 - O pregoeiro procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital;

8.4.3 - Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame;

8.4.4 - Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo então adjudicado pelo pregoeiro o objeto ao licitante vencedor;

8.4.5 - Uma vez proclamado o vencedor da licitação para o item correspondente, o pregoeiro poderá negociar com este, melhores condições para a execução das aquisições, inclusive quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta, observado o disposto no subitem 6.1 deste Edital;



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

8.4.6 - Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, motivada e imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o pregoeiro suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias para apresentar as razões do recurso, assegurando-se aos demais licitantes, prazo igual, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra razões correspondentes;

8.4.7 - Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, o objeto será adjudicado e homologado a favor do vencedor, que será convocado para assinar o contrato.

9 - DO RESULTADO DO JULGAMENTO - HOMOLOGAÇÃO

O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo Pregoeiro e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.

9.1 - Assinada a ata da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará o processo da licitação à autoridade competente para homologação.

9.2 - O despacho de homologação será publicado na Imprensa Oficial do Município de Pedra Bela.

10 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO E PENALIDADES

10.1 - Homologado o resultado da licitação, a vencedora terá o prazo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da comunicação específica, para assinar o Contrato, que obedecerá às condições no ANEXO I, na qual estarão definidas as especificações mínimas, quantidades estimadas, e o preço unitário e global do bem a ser adquirido.

10.2 - A recusa da adjudicatária em assinar o Contrato no prazo fixado na convocação específica caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-a as penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

10.2.1 - Ocorrendo essa hipótese, o processo retornará ao Pregoeiro, que convocará os licitantes e, em sessão pública, procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda, integralmente, ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o Contrato.

10.3 - O licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Pedra Bela, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) Multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;

10.4 - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento devido ao Contratado está vinculado à entrega dos produtos e à emissão das Notas Fiscais Correspondentes, e serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Contabilidade, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, com o aceite do Setor Requisitante. Na nota fiscal deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022**.

11.2 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado.

12 - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

12.1 - Os preços constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora, somente poderão sofrer reajustes observada a legislação em vigor.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

12.2 - Fica, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria, após análise pela Câmara Municipal De Pedra Bela.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A Câmara Municipal De Pedra Bela, responsável pelo Pregão, reserva-se o direito de:

- a) revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento;
- b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas;
- c) adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data;
- d) suspender a sessão pública.

13.2 - O Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderão em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.

13.3 - Os envelopes das licitantes inabilitadas ficarão à disposição para retirada por 30 (trinta) dias da homologação, findo o qual, serão destruídos.

E para que ninguém alegue desconhecimento é o presente Edital publicado em resumo no quadro de atos oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA Municipal de Pedra Bela, no Diário Oficial do Município de Pedra Bela e pelo site <https://www.camarapedrabel.sp.gov.br/>.

Pedra Bela, 10 de outubro de 2022.

Daniel Marciano Basílio
Presidente da Câmara Municipal De Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	

• LOTE 1 - AMPLA DISPUTA

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO
1	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV - 5 PORTAS / 5 LUGARES / AUTOMÁTICO Descrição mínima: Fabricação Nacional/ SUV - Utilitário Esportivo/ 5 portas/ 5 lugares/ Automático 6 marchas ou superior/ Direção Elétrica ou superior/ Roda de Liga Leve aro 16" ou superior/ Bicomcombustível Gasolina/ Álcool/ Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos / luz indicativa no retrovisor externo/ 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em aclave / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas / Ar condicionado automático ou superior / Desembaçadores traseiros / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Banco com regulagem de altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Central Multimídia com comando de voz/ Tela LCD sensível ao toque de 7" (ou superior), integração com smartphones através do Apple CarPlay via cabo, Rádio AM/FM e Entrada USB / Sistema de Navegação / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Câmera de ré / Abertura das portas e alarme antifurto através de, sensor de aproximação na chave / Partida sem chave / Faróis de neblina/ Piloto Automático - Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Maçanetas externas / Sensor Crepuscular / Sinalização de Frenagem de emergência / sensor de ponto cego/ abertura de porta malas a distância / abertura interna de bocal de abastecimento. Bancos em couro e volante com revestimento em couro / Tapetes e Carpetes / Apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura / Apoio de cabeça traseiro / Porta objetos, porta copos, porta	4	R\$ 130.050,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

celular, console central com apoio de braço / Cinto de segurança de três pontas / luz na porta luva e porta mala / tampão de porta mala / para sóis com espelho e luz / insulfilm grau máximo permitido/ Cor: Cinza metalizado		
Elemento Elástico:	Mola Helicoidal	
Cumprimento:	4099 a 4500mm	
Altura:	1577 a 1700mm	
Largura:	1760 a 1840mm	
Distância entre eixos:	2500 a 2680mm	

A) CONDIÇÕES/ INFORMAÇÕES GERAIS:

1. **VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 130.050,00;
2. O fornecimento de todo material de trabalho, ferramentas, pessoal de apoio, segurança pessoal e outros insumos e despesas é de inteira responsabilidade da empresa contratada, não arcando a Câmara Municipal de Pedra Bela com qualquer ônus referente aos encargos trabalhistas, fretes, taxas, impostos ou licenças;
3. O contratado deverá entregar o veículo que faz parte dos itens elencados neste anexo, nos preços oferecidos pelo mesmo, não podendo se eximir ou alegar desconhecimento;
4. Os itens objeto desta licitação deverão se enquadrar nas normas oficiais relativas à comercialização, fabricação, distribuição ou fornecimento dos materiais/equipamentos, inclusive aquelas pertinentes às características técnicas do produto/equipamento, visando assegurar a qualidade e a segurança dos mesmos.
5. **Entrega: Os equipamentos deverão ser entregues em até 120 dias a contar da Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento competente.**
6. Local: Câmara Municipal de Pedra Bela - Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP - CEP 12990 -000 (agendar a entrega pelo menos 1 dia antes);
7. Critério de julgamento: Menor preço por item
8. **VALOR MÍNIMO DE LANCE:** o valor mínimo de lance é de R\$ 100,00 (cem reais).
9. **As empresas deverão, obrigatoriamente, apresentar ficha técnica para comprovação de atendimento às especificações do edital.**



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO II - "DECLARAÇÃO"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, por seu representante legal infra-assinado, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins de habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº/20.....**, promovido pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, que:

- Não foi apenada com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por qualquer ente da Administração Pública direta ou indireta de qualquer das pessoas políticas em virtude de contratos anteriormente celebrados, nos termos do art. 87, IV e 97 da Lei Federal nº 8666/93 e posteriores alterações;
- Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal de Pedra Bela;
- Não existe fato impeditivo à sua habilitação;
- Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo; no âmbito do Município de Pedra Bela.
- Que se obriga a manter durante todo o período de execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação deste certame;

Assinatura Representante Legal:
Nome.....
Cargo.....



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO – III – “CREDENCIAMENTO”

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.	

A empresa _____, por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no CNPJ sob n. _____, com sede à _____, na cidade de _____, Estado de _____, credencia como seu representante o Senhor _____, RG nº _____, CPF nº _____, _____ (qualificação), para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para a formulação de propostas e a prática de todo os demais atos inerentes ao Pregão, na sessão única de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, ____/____/____

Representante Legal

Nome

Cargo

Obs.: firma reconhecida em cartório.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO IV - "MINUTA DE HABILITAÇÃO PRÉVIA"

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		138/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 67/2022	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	

A empresa _____, por seu representante legal (doc. Anexo), inscrita no CNPJ sob n.º _____ com sede a _____, cidade de _____, Estado de _____, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos no edital em epígrafe.

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Pedra Bela, ____ de _____ de _____

(nome do licitante e representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO V - TERMO DE COMPROMETIMENTO - LEI Nº 123/2006 (ME/EPP)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, cidade de _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, declara, para fins de participação no **Pregão Presencial nº/20.....**, destinado a **aquisição de veículos**, pelo regime de menor preço unitário, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital, que se inclui no regime diferenciado disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não se enquadra nas hipóteses previstas no art. 4º da referida legislação, sob as penas da Lei e de desclassificação no certame licitatório em questão.

Pedra Bela, ____ de _____ de _____

(assinatura e identificação do representante legal da licitante)

Observação: Para comprovação, é necessário a juntada do contrato social atualizado ou declaração/ certidão da JUCESP



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Denominação da PROPONENTE:		
Endereço:		
Cidade:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ nº	Data:

<u>ITEM</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>MARCA/MODELO</u>	<u>VALOR UNITÁRIO</u>

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$

Obs.: 1) Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame, ou de que a mesma não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Validade da proposta (mínimo 60 dias): ____/____/____.

3) Condições de pagamento: até 30 dias após a emissão da Nota Fiscal.

4) Local de entrega: Designado pela Câmara Municipal De Pedra Bela, nos dias e horários pré-estabelecidos.

5) Declaro, sob as penas da lei, que:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

5.1) os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Anexo I (Termo de Referência).

5.2) os preços acima indicados contemplam **todos os custos operacionais da atividade e os tributos eventualmente incidentes, bem como as despesas diretas e indiretas, necessários à execução do objeto.**

5.3) esta empresa não se encontra inadimplente ou impedida de licitar e nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de quaisquer Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta. Bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no Edital.

Nome do REPRESENTANTE:	
R.G.:	C.P.F.:
Cargo:	
Assinatura do REPRESENTANTE:	

Carimbo da empresa (CNPJ)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO - ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:		12/2022
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL 01/2022	
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.	

..... (empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO VIII - MINUTA DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	*****
MODALIDADE:	*****
OBJETO:	*****

Pelo presente **TERMO DE CONTRATO** que entre si celebram, de um lado, a Câmara Municipal De Pedra Bela, **CNPJ 00.136.452/000103**, com sede à Rua Bernardino de Lima Paes, 45, na cidade de Pedra Bela, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, Daniel Marciano Basílio, de ora em diante denominada, pura e simplesmente **CÂMARA** e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº, com sede, neste ato representada pelo Sr....., qualificação, portador do RG nº....., inscrito no CPF sob nº, na qualidade de, de ora em diante designada pura e simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si certo e avençado, em conformidade com os elementos e despachos constantes do **Processo Administrativo nº ____/2.0..... - Pregão Presencial nº ____/2.0.....**, mediante as cláusulas e condições que mutuamente aceitam e se outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto A, pelo regime de menor preço unitário, em conformidade com as especificações do Anexo I, integrante do Edital e proposta da Contratada no Processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO SUPORTE LEGAL

O presente contrato é regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contato correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, classificada sob a seguinte rubrica:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente contrato terá seu início a partir de sua assinatura, com vigência de 12 meses.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

4.2 – O prazo de entrega do veículo é de 120 dias na contar do envio da ordem de fornecimento pelo departamento competente.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR, FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com as especificações e propostas do certame, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL

Parágrafo único - A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA efetuará os pagamentos à contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal pela Contabilidade correspondente a entrega dos produtos de acordo com as especificações do objeto desta licitação, com prazo de entrega não superior a 30 dias, com o aceite do Departamento Requisitante. Nas notas fiscais deverá constar a referência **PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/2.0.....**

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

Os preços constantes da proposta apresentada pela empresa vencedora, somente poderão sofrer reajustes, observada a legislação em vigor, ficando, todavia, ressaltada a possibilidade de alteração das condições contratuais, nos termos do art. 65, §§ 4º, 5º, 6º e 8º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para a boa execução do presente contrato, a **CONTRATADA** responsabiliza-se por danos e prejuízos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ação ou omissão própria ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela fiscalização da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** Municipal de Pedra Bela procederá à fiscalização de toda a execução do contrato.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

§ 1º - O responsável da **CONTRATADA** terá plenos poderes para discutir problemas relativos à entrega dos equipamentos.

§ 2º - O representante da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** anotarà em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das ocorrências observadas.

§ 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para a adoção de medidas convenientes.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA CONTRATUAL

A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar a execução do serviço, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) suspensão do direito de licitar e contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** Municipal de Pedra Bela, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e
- c) multa equivalente a até 20% (vinte por cento) do valor da adjudicação;
- d) As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo que

Parágrafo único - O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança pela **CONTRATADA**. À critério da Administração e em sendo possível, o valor será descontado das faturas que a **CONTRATADA** tenha a receber da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**. Não havendo pagamento pela **CONTRATADA**, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a **CONTRATADA** a processo executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer tempo, suspender total ou parcialmente, bem como rescindir o presente contrato sem direito à **CONTRATADA** de qualquer indenização, podendo ser contratado com terceiros a conclusão das entregas.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

10.1.1 – A **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** poderá, ainda, declarar rescindido o presente contrato, independentemente de interpelação ou procedimento judicial, além das hipóteses previstas no artigo 79 da Lei nº 8.666/93, também nos seguintes casos:

A – na ocorrência de dolo, culpa, simulação ou fraude na execução do contrato;

B – não cumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais, ou pelo seu cumprimento irregular;

C – quando pelas reiteradas impugnações feitas pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, ficar evidenciada a incapacidade da **CONTRATADA** para dar execução ao contrato ou para prosseguir na sua execução;

D – na ocorrência de decretação de falência, pedido de concordata, instauração de concurso de credores, liquidação ou dissolução da **CONTRATADA**;

E – se ocorrer alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que a juízo da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**, prejudique a execução do contrato;

F – se a **CONTRATADA** transferir, ceder ou subcontratar, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa autorização da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**;

G – em havendo, subcontratação parcial a **CONTRATADA** ficará responsável pelas obrigações e ônus assumidos perante a **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA**;

H – por acordo mútuo por razões de exclusivo interesse do serviço público.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Elegem as partes o Foro da cidade de Bragança Paulista, deste Estado, ficando a critério exclusivo da **CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA** a opção de eleição do Foro da sede da



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

CONTRATADA, se assim vier a interessar, para dirimir as questões porventura existentes e decorrentes do presente instrumento contratual, desistindo de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo o presente **TERMO DE CONTRATO**.

Pedra Bela, ____ de ____ de ____

-CONTRATANTE -

-CONTRATADA-

TESTEMUNHAS :

1ª.) _____

Nome:

RG:

2ª.) _____

Nome:

RG:

Nota: Publicado e afixado no Quadro de Atos Oficiais da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA Municipal de Pedra Bela na data supra.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que: o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. Damos-nos por NOTIFICADOS para: O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedra Bela,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME:
TELEFONE COM DDD:
FAX COM DDD:
CELULAR COM DDD:
EMAIL:

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos/serviços)

NOME:
TELEFONE COM DDD:
FAX COM DDD:
CELULAR COM DDD:
EMAIL:

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:
TELEFONE COM DDD:
CARGO QUE OCUPA:
RG:
CPF:
EMAIL:

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO:

C/C Nº.:

AGENCIA Nº.:

CIDADE:

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.

A Câmara Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto Processo Administrativo nº 12/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022. Referente a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Abertura dia 25/10/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: <https://camarapedrabela.sp.gov/> | (11) 4037-1388 | secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br . Daniel Marciano Basílio - Presidente da Câmara Municipal De Pedra Bela.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

ATA Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados: Estamos CIENTES de que: o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico; poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP; além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil; as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados. Damos-nos por NOTIFICADOS para: O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação; Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pedra Bela,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

RESUMO DOS DADOS CADASTRAIS

Para melhor atendimento, e racionalização dos serviços de Licitação, solicitamos a V.S.^a, o especial obséquio de nos fornecer as seguintes informações, preenchendo esta ficha, para no caso de sua empresa vir a ser a vencedora, já termos os dados necessários para a elaboração do contrato/pedido de material e ordem de pagamento.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO COM CEP:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

*** CONTATO REFERENTE À LICITAÇÃO** (assuntos referentes aos documentos de documentação / proposta comercial / outros)

NOME:
TELEFONE COM DDD:
FAX COM DDD:
CELULAR COM DDD :
EMAIL:

*** CONTATO REFERENTE À ENTREGA DOS PRODUTOS** (assuntos gerais referentes a entregas dos produtos/serviços)

NOME:
TELEFONE COM DDD:
FAX COM DDD:
CELULAR COM DDD:
EMAIL:

*** PESSOA QUE ASSINARÁ O INSTRUMENTO CONTRATUAL**

NOME:
TELEFONE COM DDD:
CARGO QUE OCUPA:
RG:
CPF:
EMAIL:

PARA EFEITO DE PAGAMENTO:

BANCO:
C/C N°:
AGENCIA N°:
CIDADE:

OBS: FAVOR APRESENTAR ESTA FOLHA (DEVIDAMENTE PREENCHIDA) DENTRO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ou PROPOSTA COMERCIAL". A SUA NÃO APRESENTAÇÃO NÃO IMPLICARÁ NA INABILITAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 957

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUINTA FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	2
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
RETIFICAÇÃO.....	2
EDITAL DE RETIFICAÇÃO.....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	3
HOMOLOGAÇÃO.....	3

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



Diário Oficial do Município de PEDRA
BELA
Data: 13/10/2022 12:23:59 +00:00

68



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO V - EDIÇÃO nº 957 - QUINTA FEIRA, 13 DE OUTUBRO DE 2022

69*

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

RETIFICAÇÃO

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO PP 59/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Pedra Bela torna público que procedeu a **RETIFICAÇÃO** do Edital do PREGÃO PRESENCIAL 59/2022, Processo Administrativo 126/2022 – referente ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (RECARGA)**. Abertura dia 01/11/2022. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sítio à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45 - Centro - Pedra Bela - SP. Edital de Retificação disponível em: www.pedrabela.sp.gov.br / pedrabelalicitacoes@gmail.com. Mais informações: (11)4037-1277 - R.119.

A Câmara Municipal de Pedra Bela torna público que está aberto Processo Administrativo nº 12/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022. Referente a: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO. Abertura dia 27/10/2022 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sítio à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: <https://camarapedrabela.sp.gov.br> | (11) 4037-1388 | secretaria@camarapedrabela.sp.gov.br.

Daniel Marciano Basílio

Presidente da Câmara Municipal De Pedra Bela

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: G8UV9P8Q9C

CÓDIGO LOCALIZADOR: 3HQ3QP43QU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

OUTROS ATOS

RATIFICAÇÃO DL 58/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022

Em vista das justificativas apresentadas pela Diretoria de Governo e pareceres da assessoria jurídica e contabilidade desta Prefeitura Municipal de Pedra Bela, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 58/2022, do Processo Administrativo nº 153/2022, referente a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS, para a empresa: IMPÉRIO PHARMA PROD FARM LTDA – CNPJ Nº 30.545.120/0001-35, pelo valor total de R\$ 8.320,00.

Pedra Bela, 07 de outubro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

Nota: publicado no quadro de atos oficiais na data supra.

CÓDIGO LOCALIZADOR: SHH2CX8PLL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão 70/2022

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, "HOMOLOGO", o objeto do Pregão 70/2.022, que versa sobre: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, para as empresas abaixo relacionadas:

Lote	Item	Descrição	Fornecedor	Unid.	Marca	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	NVD FULL HD - IP 32 CANAIS 4K	G. CAVALCANTE SCARAMEL INFORMATICA	UN	INTELBRAS	1,00	2.000,00	2.000,00
1	2	CAMERA IP 4MP BULLET	G. CAVALCANTE SCARAMEL INFORMATICA	UN	INTELBRAS	32,00	563,00	18.016,00
1	3	CAIXA RACK QUADRO OUTDOOR 6X19 EXTERNO	G. CAVALCANTE SCARAMEL INFORMATICA	UN	ACTIVE LINK	13,00	1.040,00	13.520,00
1	4	CONVERSOR DE FIBRA MIDIA MONOMODO LADO A LADO 20KM (PARES)	G. CAVALCANTE SCARAMEL INFORMATICA	PA	INTELBRAS	13,00	553,51	7.195,63
1	5	SWITCH GIGABITE COM 8 PARES PORTAS	G. CAVALCANTE SCARAMEL INFORMATICA	UN	INTELBRAS	13,00	233,00	3.029,00

Pedra Bela, 05 de outubro de 2022.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES

SITE E QUADRO DE ATOS OFICIAIS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Em ____/____/____

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br

CÓDIGO LOCALIZADOR: X5LJNJKR1N



71
10

SÃO PAULO, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA (SP)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 40.976.095/000106, com sede à R Comen Miguel Calfat, 34 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP, fone (81) 99146-7026, através de seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no Pregão em epígrafe, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.



LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

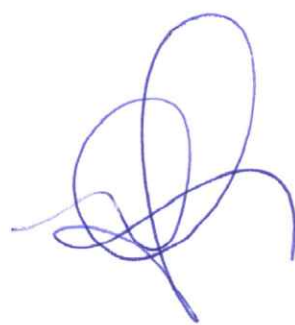
CNPJ 40.976.095/0001-06

Jussy Araujo Amorim Filho

Consultor de Vendas Frotista/Governo

RG nº 4.334.586 SSP/PE

CPF nº 666.452.124-53



E. R. 001
ASSIMPI

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE

NIRE 35.2.3689552-3

CNPJ/ME 40.976.095/0001-06

- 4ª. Alteração contratual – consolidação -



JUCESP PROTOCOLO
0.775.996/21-0



A - PARTES CONTRATANTES E RECIPROCAMENTE CONTRATADAS

A.1 - JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, engenheiro, natural do Recife/PE, nascido em 20 de agosto de 1956, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5.450, Apto. 701, no bairro de Boa Viagem, CEP 51.030-000, Recife/PE, portador da cédula de identidade de nº 824.088 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 183.776.294-53; e,

A.2 - ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES, brasileiro, casado pelo regime da separação total de bens, empresário, natural do Recife/PE, nascido em 06 de maio de 1956, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, Lote 5, Bloco D, apartamento 70, Quinta da Marinha, Cascais, Portugal, Código Postal 2750-005, portador da cédula de identidade de nº 1.134.356 SSP/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 193.582.534-87, representado no Brasil por **Paulo Fernando de Siqueira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na Rua Comendador Sá Barreto, nº 261, Apto. 803, no bairro de Candeias, CEP: 54.430-331, Jaboatão dos Guararapes/PE, portador da cédula de identidade de nº 4.619.464 SDS/PE e inscrito no CPF/ME sob o nº 819.854.954-49, para receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais, nos termos do Art. 12º da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI.

B - CLÁUSULA E ESTIPULAÇÕES

B.1 - As partes contratantes acima nomeadas e no final assinadas, têm, entre si, justa e acordada a 4ª Alteração e consolidação do contrato social da sociedade empresária limitada **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ/ME 40.976.095/0001-06, com ato constitutivo registrado na JUCESP sob o NIRE de nº 35.2.3689552-3, em 24/02/2021, sede na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 35, Térreo e Subsolo, Vila Nova Conceição, CEP: 04.537-080, São Paulo/SP.

Página 1 de 10



CLÁUSULA PRIMEIRA - Abertura de filial

1.1 - Os sócios, de comum acordo, resolvem abrir uma filial situada na Rua Bacaetava, nº. 32, nº. 40 e nº. 46, Bairro da Vila Gertrudes, CEP 04705 - 010.

CLÁUSULA SEGUNDA - Alteração contratual - consolidação

2.1 - Os outorgantes e reciprocamente outorgados, face à modificação havida, resolvem alterar o contrato social desta sociedade, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

- Consolidação -

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - Sob a denominação de LOUREIRO E FIGUEIREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, gira esta sociedade empresarial do tipo limitada, regendo-se pelos artigos 1.052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas normas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 2º - A sociedade tem sua sede na Rua Comendador Miguel Calfat, nº 35, Térreo e Subsolo, Vila Nova Conceição, CEP: 04.537-080, São Paulo/SP.

Parágrafo Primeiro - A sociedade possui as seguintes filiais: a) Rua das Fiandeiras, nº 116, Vila Olímpia, CEP: 04.545-000, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0002-89, inscrita no NIRE sob o nº 3590612751-2; b) Avenida dos Bandeirantes, nº 2533, Moema, São Paulo - SP, CEP: 04553-012, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0003-60, inscrita no NIRE sob o nº 3590616498-1; c) Avenida Morumbi, nº 7816, no bairro de Santo Amaro, São Paulo - SP, CEP: 04.703-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.976.095/0004-40, inscrita no NIRE sob o nº 359061555-4; e, d) Rua Bacaetava, nº. 32, nº. 40 e nº. 46, Bairro da Vila Gertrudes, CEP 04705 - 010.

Página 2 de 10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-2
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91734-XLIS;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



Parágrafo Segundo - A sociedade, por deliberação dos seus sócios, poderá abrir, instalar ou fechar filiais, agências, escritórios, ou dependências outras, em qualquer parte do território nacional, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 3º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

OBJETO SOCIAL

Art. 4º - A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

- 1) 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- 2) 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados;
- 3) 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- 4) 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- 5) 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- 6) 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; e,
- 7) 4512-9/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores e serviços correlatos.

Parágrafo Único - A sociedade poderá, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, participar como acionista ou quotista do capital de outras empresas.

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) divididos em 3.000.000 (três milhões) de quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas neste ato, a serem integralizadas no prazo de até 12 (doze) meses contados da presente data, em dinheiro, moeda corrente e legal no país, por seus sócios.

Artigo 6º - Os sócios participam do capital social da seguinte maneira:

- o sócio **JOSÉ HENRIQUE D' AMORIM DE FIGUEIREDO** é titular de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);

Página 3 de 10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-3
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91735-CJIN;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



- o sócio **ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES** é titular de 1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) de quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real), correspondente ao percentual de 50% (cinquenta por cento) do capital social, no valor total de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Artigo 7º - A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação pertinente, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - CESSÃO DE QUOTAS

Artigo 8º - O capital social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, mediante deliberação dos sócios representantes de 2/3 (dois terços) do capital social, pela criação de quotas novas, com a integralização em dinheiro de contado ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer forma prevista em lei, cumpridas as formalidades legais aplicáveis.

Parágrafo Único - Na proporção das quotas que detiverem no capital social, terão os sócios preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento de capital, com a entrada de recursos novos ou com a apropriação de créditos.

Artigo 9º - As quotas do capital social são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão de novo sócio, cumpridas as disposições legais pertinentes.

Artigo 10º - A cessão de quotas entre os sócios é livre, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das suas participações no capital social.

ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 11ª - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta por até 03 (três) Diretores, administradores não sócios, que terão as prerrogativas, no que couber, aos termos da previsão contida nos artigos 143 e 144 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A), todos eles empossados no ato de sua nomeação que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestarem caução.

Página 4 de 10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-4
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91736-HZQ8;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váiber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo Primeiro - A sociedade, mediante deliberação de sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo designado, e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.

Parágrafo Segundo - O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

Parágrafo Terceiro - Os atos que impliquem em alienação, desalienação ou constituição de ônus sobre os imóveis da sociedade, compra, venda, locação e distratos de imóveis da sociedade, a assinatura de contratos de financiamentos, empréstimos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real e prestação de garantias, tais como aval e fiança em favor da sociedade, bem como os especiais poderes para assinar documentos gerais relativos à Concessão Chevrolet (abertura, encerramento e nomeação de showroom, dentre outros), só terão validade e, consequentemente, só obrigarão a sociedade, se a mesma estiver representada exclusiva e isoladamente pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIRÊDO** ou pelo sócio **ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**.

Artigo 12º - Os sócios de comum acordo e por unanimidade, elegeram o administrador não sócio, para o cargo de **Diretor Presidente: WILSON GOES DE SOUSA**, brasileiro, casado, tecnólogo em comércio exterior, domiciliado nesta cidade de São Paulo/SP, onde reside na Av. Alberto Ramos, nº 301, BL 2 Apto. Jardim Independência, CEP: 03222-000, portador da cédula de identidade de nº 23517251, SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 165.978.948-63, nomeado e empossado neste ato, dispensado de prestar caução, para um mandato por prazo indeterminado.

Parágrafo Primeiro - A representação da sociedade, na forma do caput deste artigo, poderá ser exercida alternativamente através da constituição de procuradores, funcionários ou não da sociedade, quantos forem necessários, que os representarão.

Página 5 de 10

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por **DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR**, em terça-feira, 31 de agosto de 2021 16:32:48 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevedo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutela/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

16
10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-5
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91737-7B7Y;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Parágrafo Segundo - Na constituição de procuradores em nome da sociedade, observar-se-á o seguinte: (i) os instrumentos de mandato serão outorgados pelo Diretor Presidente, mediante anuência dos sócios representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social; (ii) não poderão ter prazo superior a 02 (dois) anos, salvo aqueles com finalidade "ad judicium", que poderão ter prazo indeterminado; (iii) os poderes deverão constar expressamente.

Parágrafo Terceiro - Compete ao Diretor Presidente, isoladamente, representar a sociedade perante os Governos Federal, Estaduais e Municipais, responsável pelas política de RH com pleno poderes para admissão e ou demissão de empregados e demais funções administrativas para uma gestão eficaz de uma concessionária de veículos; Podendo ainda representar a sociedade perante todas as autoridades certificadoras digitais, subordinadas à ICP - Brasil, representando, ainda, a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Parágrafo Quarto - Os atos de administração da sociedade não relacionados acima deverão ser praticados pelo Diretor Presidente em conjunto com 1 (um) Procurador Especial, ou por 2 (dois) procuradores constituídos em nome da sociedade, ressalvada a previsão do Parágrafo Terceiro do Art. 11º.

Artigo 13ª - Os membros da Diretoria, bem como os procuradores devidamente constituídos, ficam expressamente proibidos de praticar atos estranhos ao objeto social e aos negócios da sociedade, tais como, avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros. Tais atos são expressamente proibidos e nulos de pleno direito, subsistindo a responsabilidade pessoal de quem pratica tais atos à revelia das determinações contratuais.

Artigo 14ª - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Artigo 15ª - É proibido aos Diretores e a procuradores que venham a ser constituídos, empregar a denominação social em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição, aplicando-se aos Diretores as obrigações e responsabilidades previstas nos artigos 153 a 159 da Lei 6.404/76 (Lei das S/A). É

Página 6 de 10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-6
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91738-E7NG;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS – ALTERAÇÕES

Artigo 16º - As deliberações sociais, ressalvadas as hipóteses em que a legislação civil exija unanimidade ou quórum especial, só poderão ser tomadas com votos dos sócios que detenham no mínimo 2/3 do capital social.

Artigo 17º - O contrato social poderá ser modificado e/ou alterado, no todo ou em parte, inclusive para modificação e/ou transformação do tipo societário, por deliberação dos sócios detentores de 3/4 (três quartos) do capital social (art. 1.076, I, CC).

Parágrafo Único - Deliberada a alteração e/ou a modificação, o instrumento que o consolidar independe da assinatura da totalidade dos sócios, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da sociedade, sendo valor do reembolso do seu capital e haveres apurado e efetuado da maneira adiante estabelecida.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Artigo 18º - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade. O quórum para a deliberação de exclusão de sócio por práticas de atos que coloquem em risco a continuidade da sociedade ou que possua incompatibilidade com os demais sócios, é de maioria simples em relação ao capital social, que será deliberado em assembleia específica previamente designada.

Parágrafo Único - A incapacidade será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, e a exclusão dar-se-á quando se constatar a incompatibilidade de qualquer dos sócios com os demais.

Artigo 19º - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes normas : (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes

Página 7 de 10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-7
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91739-4L1M;



CNJ: 06.876-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial; na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos 3 (três) últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Artigo 20º - O pagamento do capital e haveres a que se refere o artigo anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, reajustadas pela variação positiva medida pelo IGPM/FGV e acrescida de juros simples de 0,5% ao mês, vencendo a primeira prestação 30 (trinta) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurada à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a quitação do capital e haveres.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Artigo 21º - Falecendo qualquer dos sócios, caberá à meeira e/ou aos sucessores a sua sucessão na sociedade, procedendo-se a sua substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Parágrafo Primeiro - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

Parágrafo Segundo - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na sociedade dos sucessores do pré-morto, o seu capital e haveres será apurado em Balanço Especial, e o valor encontrado será pago ao espólio e/ou aos sucessores, na forma estabelecida neste contrato, respeitado o direito de preferência previsto, também neste contrato.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS - REUNIÃO

Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 23º - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-8
Data: 31/08/2021 16:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91740-9RZ1;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



Artigo 24º - As demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o resultado econômico do exercício, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apreciação e deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1º, do artigo 1.078, do Código Civil.

Artigo 25º - Ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social deve-se realizar uma reunião de sócios com o objetivo de: **a)** tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o resultado econômico; **b)** designar administradores, quando for o caso; **c)** tratar de qualquer outro assunto, quando for a ordem do dia.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Artigo 26º - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social.

Artigo 27º - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Artigo 28º - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos sócios, na proporção das quotas que possuírem na sociedade.

Artigo 29º - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas, e em sua falta, a legislação aplicável às sociedades anônimas, e as disposições contidas no Código Civil Brasileiro, Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002, esgotadas as tentativas de consenso.

Artigo 30º - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dúvida ou contestação futura, elegendo o foro da comarca central de São Paulo/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que

Página 9 de 10



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 178213108214626659142-9
Data: 31/08/2021 16:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALY91741-WCKJ;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



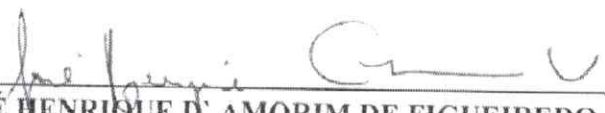
seja, para que nele sejam dirimidas as questões resultantes de interpretação de qualquer de suas estipulações.

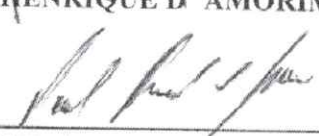
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O Diretor designado neste contrato, declara sob as penas da lei, declaram que não está incurso, ou mesmo sendo processado, nem tampouco foi condenado, por quaisquer dos crimes que o impeça, ainda que temporariamente, de exercer atividades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em única via, nos termos da Instrução Normativa do DREI de nº 03, de 05 de dezembro de 2013.

São Paulo/SP, 20 de julho de 2021.


JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO


ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES

Por seu representante Paulo Fernando de Siqueira

8º Tabelionato de Notas do Recife
Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
[0134813] -- JOSE HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO.
Selo digital 0073783 VMM07202101 02716
Emolumentos 5,28 TSNR 0,86 FERC 0,43 FERM 0,04
FUNSEG 0,09 ISS 0,22 Total R\$ 5,50
Recife, 22 de Julho de 2021
AUGUSTO JOSE MALTA RIBEIRO SUPERVISOR NOTARIAL

Consulte Autenticidade em: www.tjpb.jus.br/autenticidade
Ricardo Francisco de
Escritor Autorizado

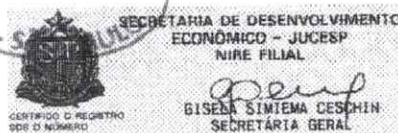
13º TABELÃO DE NOTAS
13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
RUA PRINCIPAL 365 - BARRA DO RIBEIRO
CNPJ 06.870.000-00

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA (586376).

SÃO PAULO, 17 de Agosto de 2021. Em Test. da verdade.
NORINALDO DOS SANTOS DA LUZ - ESCRIVÃO Nº 0000/170821
Válida somente com o Selo de Autenticidade Valor R\$ 10,35
011098AB441049



387.457/21-5



3590623821-7



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2325427830

PERNAMBUCO

DENATRAN CONTRAN

NOME: JOSE HENRIQUE DAMORIM DE FIGUEIREDO

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF: 424088 SSP PE

CPF: 183.776.294-53 DATA NASCIMENTO: 20/08/1956

FILIAÇÃO: HENRIQUE CESAR DE FIGUEIREDO
REGINA DULCE DAMORIM DE FIGUEIREDO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 02231143312 VALIDADE: 25/03/2027 1ª HABILITAÇÃO: 12/09/1974

OBSERVAÇÕES:

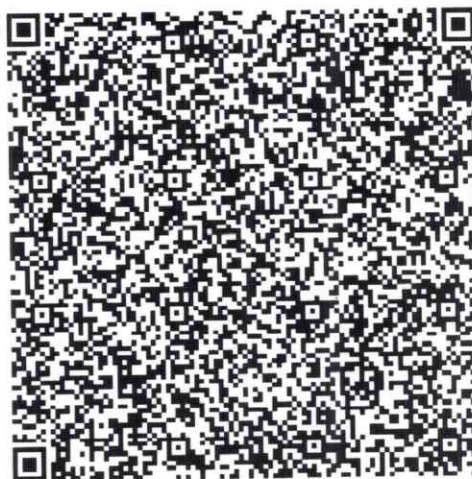
ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*

LOCAL: RECIFE, PE DATA EMISSÃO: 28/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

76428445657
PE111440890

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

[Assinatura]

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

I<BRA016909015<494<<<<<<<<<<<
77D4248M3207017BRA<<<<<<<<<<2
WILSON<<GOES<DE<SOUSA<<<<<<<<



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
NATURALIZAÇÃO DE PESSOAS

PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA

DOC. IDENTIDADE / CRE. EMISSOR / CR
4619464 SDB/PR

CPF
819.854.954-49

DATA NASCIMENTO
16/08/1971

FILIAÇÃO
LEONIDAS SIQUEIRA
FERNANDA DE PADUA
SIQUEIRA

PERMISSÃO
ACQ
CAT. TAMB
H

Nº REGISTRO
01406873924

VALIDADE
23/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
11/12/1990

Observações
A

Local
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
23/02/2021

Assinatura do Emissor
Ernesto Maciel Neto Diretor Presidente do Detran-SP

Assinatura do Titular
SÃO PAULO

2203106923

PROIBIDO PLASTIFICAR

2203106923

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 10:35:50 GMT-03:00, CNS: 06.370-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178210707214354068889>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 178210707214354068889-1
Data: 07/07/2021 10:29:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65264-OAV4;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244.5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

LOUREIRO E FIGUEREDO COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ Nº 40.976.095/0001-06, com sede à Rua Comendador Miguel Calfat, 34/35 – Vila Nova Conceição – São Paulo/SP; neste ato representada por seus diretores **JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade do Recife- PE, RG Nº 824.088 SSP/PE e CPF Nº 183.776.294-53 e **ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente na cidade de Cascais – Portugal, RG Nº 1.134.356 SSP/PE e CPF Nº 193.582.534-87, representado no Brasil por **PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA**, brasileiro, casado, contador, residente na cidade de Jaboatão dos Guararapes - PE, RG Nº 4.619.464 SDS/PE e CPF Nº 819.854.954-49 e **WILSON GOES DE SOUSA**, brasileiro, casado, tecnólogo em comércio exterior, residente na cidade de São Paulo/SP, RG Nº 23517251 SSP/SP e CPF Nº 165.978.984-63.

OUTORGADO:

JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO, brasileiro, casado, residente na cidade do Recife/PE, RG Nº 4.334.586 SSP/PE e CPF 666.452.124-53.

PODERES:

Representar a **OUTORGANTE**, perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, Empresas de Administração Mista e privada; no âmbito Federal, Estadual e Municipal, para tratativas de cadastramento, participação em licitações de todas as modalidades, assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, contratos, formular ofertas e lances de preços, podendo o mesmo formular lances verbais à proposta apresentada, assinar declarações, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão de interposições de recursos, depositar ou retirar cauções e pagamentos oriundos de processos licitatórios, praticando enfim todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

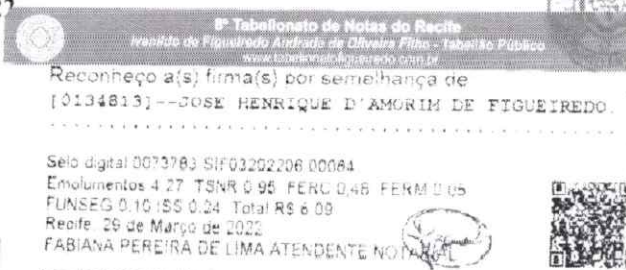
A presente procuração é válida até 31 de Dezembro de 2022

São Paulo - SP, 27 de DEZEMBRO de 2021.

JOSÉ HENRIQUE D'AMORIM DE FIGUEIREDO
Diretor

ANTÔNIO CARLOS PERRUSI LOUREIRO ALVES
Diretor
(REPRESENTADO POR PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA)

WILSON GOES DE SOUSA
Diretor Presidente



2º Substituto
Jardim Paulista

ASSINATURA DIGITAL
LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEICULOS
A autenticidade desta assinatura pode ser verificada em:
<https://www.loureiroefigueiredo.com.br/verificador>

Rua Comendador Miguel Calfat, nº 35, Vila Nova Conceição, CEP 04.537-080
São Paulo - SP
Site: www.pedragon.com.br – E-mail: pedragongoverno@gmail.com

[Handwritten signature in blue ink]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 12 de abril de 2022 09:50:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

85

[Handwritten mark]

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178211204220762421334>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 178211204220762421334-1
Data: 12/04/2022 09:42:04
Valor Total do Ato: R\$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: AMV90218-KNDN;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



[Handwritten signature]

13º TABELÃO DE NOTAS 13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPITAL - SP 13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPITAL - SP
 DR. AVELINO LUIZ MARQUES DR. AVELINO LUIZ MARQUES

Reconheço Por Semelhança C/V Econômico a(s) firma(s) de
 PAULO FERNANDO DE SIQUEIRA (6863761)

SÃO PAULO, 08 de Abril de 2022 Em Test. da verdade
 MICHEL MENDES OLIVEIRA - ESCRIVENTE Nº 00007080422
 Válido somente com o Selo de Autenticidade Valor Econômico R\$ 4,00
 C11095AB470485



Katia Cristina Silveira Pissar - Oficial
 13º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE CAPITAL - SP
 DR. AVELINO LUIZ MARQUES

Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) WILSON GÖES DE
 SIQUEIRA, com valor econômico.
 São Paulo, 03 de janeiro de 2022.
 Em testemunho da verdade.

Por Firma R\$10,00; Total R\$10,00
 Selo(s): 1 Valor Econômico R\$ 4,00
 LUCIENE AMARAL PACHECO - Escrevente



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178211204220762421334>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 178211204220762421334-2
 Data: 12/04/2022 09:42:04
 Valor Total do Ato: R\$ 5,02
 Selo Digital Tipo Normal C: AMV90219-01TD;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSE FERNANDES RIBEIRO, em terça-feira, 12 de abril de 2022 09:50:20 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREIRA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

JUSSY ARAUJO AMORIM FILHO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR: UF
4334586 SSP PE

CPF
666.452.124-53 DATA NASCIMENTO
26/06/1973

FILIAÇÃO
JUSSY ARAUJO AMORIM
MARINA PAIVA AMORIM

PERMISSÃO
Nº REGISTRO
01695695390 VALOR
16/01/2025 1ª HABILITAÇÃO
11/07/1991

OBSERVAÇÕES

LOCAL
RECIFE, PE DATA EMISSÃO
16/01/2020

ASSINATURA DO EMISSOR
75694474116
PERNAMBUCO

PROIBIDO PLASTIFICAR
1998509600

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1998509600

[Handwritten signature]

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 7 de julho de 2021 10:35:50 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/178210707217569711125>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 178210707217569711125-1
Data: 07/07/2021 10:29:43
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALT65267-CT9Y;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





SÃO PAULO, 27 DE OUTUBRO DE 2022

ESTADO DE SÃO PAULO
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA (SP)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2022

Item	Especificações	Quant.	RS Unit.	RS Total
1	MARCA: CHEVROLET MODELO: TRACKER 1.0 TURBO ANO/MODELO: 2022/2023 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO SUV – 5 PORTAS / 5 LUGARES / AUTOMÁTICO Fabricação Nacional/ SUV – Utilitário Esportivo/ 5 portas/ 5 lugares/ Automático 6 marchas ou superior/ Direção Elétrica ou superior/ Roda de Liga Leve aro 16" ou superior/ Bicombustível Gasolina/ Álcool/ Conjunto de alto falantes - 6 unidades / Sensor de estacionamento traseiro e dianteiro / Entrada USB dupla para o banco traseiro / Espelhos retrovisores externos elétricos / luz indicativa no retrovisor externo/ 06 Airbags (frontais, laterais e de cortina) / Alarme Anti-furto / Assistente de partida em acive / Controle de estabilidade e tração / Indicador de nível de vida de óleo / Luz de condução diurna / Sistema de freios com ABS e sistema de distribuição de frenagem ("EBD") / Maçanetas internas / Ar condicionado automático ou superior / Desembaçadores traseiros / Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade / Banco com regulagem de altura e profundidade / Computador de bordo com informações de viagem, do veículo e consumo / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque", anti esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave / Central Multimidia com comando de voz/ Tela LCD sensível ao toque de 7" (ou superior), integração com smartphones através do Apple CarPlay via cabo, Rádio AM/FM e Entrada USB / Sistema de Navegação / Controles de rádio e do celular no volante / Grade frontal com detalhes cromados / Câmera de ré / Abertura das portas e alarme antifurto através de, sensor de aproximação na chave / Partida sem chave / Faróis de neblina/ Piloto Automático - Controlador de velocidade de cruzeiro com comandos no volante / Maçanetas externas / Sensor Crepuscular / Sinalização de Frenagem de emergência / sensor de ponto cego/ abertura de porta malas a distância / abertura interna de bocal de abastecimento. Bancos em couro e volante com revestimento em couro / Tapetes e Carpetes / Apoio de cabeça dianteiro com regulagem de altura / Apoio de cabeça traseiro / Porta objetos, porta copos, porta celular, console central com apoio de braço / Cinto de segurança de três pontas / luz na porta luva e porta mala / tampão de porta mala / para sóis com espelho e luz / insulfilm grau máximo permitido/ Cor: Cinza metalizado Elemento Elástico: Mola Helicoidal	01	145.900,00	145.900,00



89

Cumprimento: 4099 a 4500mm Altura: 1577 a 1700mm Largura: 1760 a 1840mm Distância entre eixos: 2500 a 2680mm			
---	--	--	--

ITEM 01:

VALOR UNITÁRIO: R\$ 145.900,00 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 145.900,00 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos reais) PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) veículo tipo suv.

- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar de sua apresentação.
- O prazo de entrega do objeto é de até 120 (cento e vinte) dias, contado a partir da data de emissão da ordem de fornecimento.
- O prazo da garantia do veículo e da assistência técnica será, os de garantia de fábrica, onde será considerado o prazo **de 12 (doze) meses**.
- DECLARO, sob as penas da lei, que os produtos ofertados atendem a todas as especificações exigidas no edital em referência.
- DECLARO que no preço proposto estão contemplados todos os custos diretos e indiretos por ventura decorrentes ou de qualquer outra forma relacionados com o objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, fretes, materiais, equipamentos, ferramentas, mão-deobra, encargos, entre outros.
- DECLARO que me comprometo, sob as penas da lei, a garantir a entrega dos produtos cotados, nos prazos e condições estabelecidas no edital.

DADOS DA EMPRESA

Empresa: LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO E VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 40.976.095/0001-06

End: RUA COMEN MIGUEL CALFAT, 34 –VILA NOVA CONCEIÇÃO

CEP: 04.537-080 MUNICÍPIO: SÃO PAULO UF: SP

INSC. MUNICIPAL: 6.860.148-4 INSC. ESTADUAL: 130.692.338.110

FONE/FAX: (81) 991965354 E-MAIL: spvendasdiretas@pedragon.com.br**DADOS DO RESPONSÁVEL P/ ASSINATURA DO CONTRATO**

Nome: JUSSY ARAUJO AMORIM NETO

Cargo: COORDENADOR DE VENDAS

RG: 8336737 SDS/PE CPF: 090.043.114-83

Profissão: ADMINISTRADOR Nacionalidade: BRASILEIRO Estado civil: SOLTEIRO

End: RESIDENTE NA CIDADE DO RECIFE/PE

DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU –341 AG: 3175 CC: 476120

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ 40.976.095/0001-06

Jussy Araujo Amorim Filho

Consultor de Vendas Frotista/Governo

RG nº 4.334.586 SSP/PE

CPF nº 666.452.124-53

Rua Comen Miguel Calfat, 34 – Vila Nova Conceição – Cep. 04.537-080 – Fone: (81) 3194-4012 – São Paulo –SP
E-mail: spvendasdiretas@pedragon.com.br



CHEVROLET

FIND A DEALER

Buscar por:



Cidade



CEP



Nome da Concessionária

Pedra Bela, SP

Serviços oferecidos





Dados cartográficos ©2022 Google Informar erro no mapa

A LUCHINI (BRAGANCA PAULISTA)

22,5 Km

AV. ALBERTO DINIZ, 1.135 BAIRRO CENTROBRAGANÇA PAULISTA, 12902-360

Vendas

(11) 4034-7600

Fechado no momento

Serviços

Fechado no momento

[Site da Concessionária](#)**B AUTOMECA (AMPARO)**

35,3 Km

AV. BERNADINO DE CAMPOS, 700 BAIRRO RIBEIRÃOAMPARO, 13904-900

Vendas

(19) 3808-8700

Fechado no momento

Serviços

Fechado no momento

[Site da Concessionária](#)**C LUCHINI (ATIBAIA)**

37,8 Km

AV. JOVIANO ALVIM, 290 BAIRRO ALVINOPOLISATIBAIA, 12942-001

Vendas

(11) 4412-3966

Serviços

Fechado no momento**Fechado no momento**[Site da Concessionária](#)**D ARTVEL (ITAPIRA)**

56 Km

Vendas**(19) 3813-1999****Fechado no momento****Serviços****Fechado no momento**[Site da Concessionária](#)**E ADARA (MACKENZIE)**

59 Km

AV. MACKENZIE, 1699 BAIRRO VILA BRANDINA**CAMPINAS, 13092-523****Vendas****(19) 3755-4444****Fechado no momento****Serviços****Fechado no momento**[Site da Concessionária](#)**Mais**

MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS

TRACKER ANO-MOD. 2023



CÓDIGO DE VENDAS	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT	PRODUÇÃO
5X76HP	TRACKER AT TURBO 116cv	149038	CHEV TRACKER T A	BRASIL
5B76HP	TRACKER LT AT TURBO 116cv	104698	CHEV TRACKER T A LT	BRASIL
5N76HP	TRACKER LTZ AT TURBO 116cv	149039	CHEV TRACKER T A LTZ	BRASIL
5Y76HP	TRACKER PREMIER AT TURBO 116cv	149040	CHEV TRACKER T A PR	BRASIL
5P76BP	TRACKER PREMIER AT TURBO 133cv	149037	CHEV TRACKER 12T A PR	BRASIL

CÓDIGO DE VENDAS	DESCRIÇÃO DE VENDAS	MARCA/MODELO	DESCRIÇÃO NO CAT	PRODUÇÃO
3B76HP	TRACKER LT AT TURBO 116cv	100197	I/CHEV TRACKER T A LT	ARGENTINA
3N76HP	TRACKER LTZ AT TURBO 116cv	100195	I/CHEV TRACKER T A LTZ	ARGENTINA
3Y76HP	TRACKER PREMIER AT TURBO 116cv	100193	I/CHEV TRACKER T A PR	ARGENTINA
3P76BP	TRACKER PREMIER AT TURBO 133cv	100194	I/CHEV TRACKER 12T A PR	ARGENTINA

OBSERVAÇÕES:

- A FOTO É APENAS UMA REFERÊNCIA DO MODELO DE CARROCERIA.
- OS ITENS DESCRITOS NESTE MANUAL PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES SEM PRÉVIO AVISO.
- NO SISTEMA SETI, ALÉM DO CÓDIGO DO MODELO, INCLUIR SEMPRE O CÓDIGO DA CONFIGURAÇÃO.
- OS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO (ACESSÓRIOS HOMOLOGADOS PELA GMB) NÃO FAZEM PARTE DAS CONFIGURAÇÕES DE FÁBRICA, SENDO INSTALADOS NA CONCESSIONÁRIA.
- OS TERMOS DE GARANTIA DOS ITENS DE PERSONALIZAÇÃO SÃO INDEPENDENTES DOS DO VEÍCULO.
- PARA MAIORES INFORMAÇÕES, CONSULTAR O MANUAL DO PROPRIETÁRIO.

ATENÇÃO: Este MANUAL DE ESPECIFICAÇÕES DE VENDAS (MEV) contém apenas uma breve descrição dos principais itens e funcionalidades dos veículos referenciados. Para ter acesso a todas as informações e especificações técnicas do veículo, você deverá consultar o Manual do Proprietário.

TRACKER - ANO/MODELO 2023		AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 133cv
	Produção Brasil	5X76HP	5B76HP	5N76HP	5Y76HP	5P76BP
	Produção Argentina	-	3B76HP	3N76HP	3Y76HP	3P76BP
		RFA	R8D	CZM	CZY	PDF
Descrição						
SEGURANÇA						
Os Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)						
Alarme Anti-furto						
Alerta de colisão frontal						
Alerta de frenagem de emergência						
Alerta de ponto cego						
Aviso sensor do cinto de segurança dianteiro e traseiro						
Brake Light						
Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura						
Cintos de segurança dianteiros com pré-tensionadores						
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos						
Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC)						
Faróis dianteiros tipo projetor						
Faróis dianteiros tipo projetor em LED com luz auxiliar para manobras						
Frenagem automática de emergência em baixa velocidade						
Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER						
Indicador de distância do veículo da frente						
Indicador de nível de vida de óleo						
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED						
Luzes indicadoras de direção laterais						
Regulagem de altura dos faróis						
Sistema de freios com ABS - sistema de distribuição de frenagem de urgência (PBA*)						
Sistema de imobilização do motor						
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus						
APARÊNCIA						
Adesivo de coluna na cor preto						
Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas						
Grade frontal com detalhes cromados						
Lanterna em LED						
Maçanetas externas na cor do veículo						
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado						
Maçanetas internas cromadas						
Maçanetas internas na cor prata						
Para-choques pintados na cor do veículo						
Para-choques pintados na cor do veículo com detalhes na cor cinza						
Rack de Teto na cor preta						
Rack de Teto na cor prata						
Roda de aço aro 15" com calotas integrais						
Roda de alumínio aro 16"						
Roda de alumínio aro 17" com design exclusivo para a versão LTZ						
Roda de alumínio aro 17" com design exclusivo para a versão PREMIER						
Spoiler traseiro						
Volante com 3 raios e moldura decorativa						
Volante esportivo com revestimento premium						
CONFORTO E CONVENIÊNCIA						
Acendimento automático dos faróis através de sensor crepuscular						
Alça dianteira no teto, lado do passageiro						
Alças traseiras no teto						
Ar condicionado						
Assistente de partida em acive						
Câmera de ré						
Carregador sem fio*						
Chave com sensor de aproximação						
Cobertura do porta-malas						
Coluna de direção com regulagem em altura e profundidade						
Computador de bordo (Informações do Veículo, Viagem e Consumo)						

TRACKER - ANO/MODELO 2023		AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTX Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 133cv
Produção Brasil		5X76HP	5B76HP	5N76HP	5Y76HP	5P76BP
Produção Argentina		RFA	R8D	CZM	CZY	PDF
Descrição						
Console central com descanso-braço		X	X	X	X	X
Controlador de limite de velocidade		X	X	X	X	X
Controlador de velocidade de cruzeiro		X	X	X	X	X
Controles do rádio e telefone no volante		X	X	X	X	X
Descansa-braço traseiro com 2 porta-copos		X	X	X	X	X
Desembainhador elétrico do vidro traseiro		X	X	X	X	X
Direção Elétrica Progressiva		X	X	X	X	X
Easy Entry - Abertura das portas e alarme anti-furto através de sensor de aproximação na chave		X	X	X	X	X
Easy Start - Partida sem chave		X	X	X	X	X
Espelho retrovisor interno eletrocrômico		X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos Pretos		X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos na cor do veículo		X	X	X	X	X
Espelhos retrovisores externos elétricos, com luz indicadora de direção integrada e na cor do veículo		X	X	X	X	X
Interruptor para abrir o air bag do lado do passageiro (com indicação visual)		X	X	X	X	X
Limpador e lavador elétrico do vidro traseiro		X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-luvas		X	X	X	X	X
Luz de cortesia no porta-malas		X	X	X	X	X
Luz de cortesia traseira		X	X	X	X	X
Luzes individuais de leitura para motorista e passageiro		X	X	X	X	X
Panel de instrumentos 3,5" digital TFT		X	X	X	X	X
Panel de instrumentos 3,5" digital TFT colorido		X	X	X	X	X
Porta-malas com sistema de ajuste de espaço variável (piso)		X	X	X	X	X
Porta-revista na parte traseira do encosto do banco do passageiro		X	X	X	X	X
Sensor de chuva com ajuste automático de intensidade		X	X	X	X	X
Sensor de estacionamento traseiro		X	X	X	X	X
Sistema de luz "leve-me" (acendimento automático de faróis e lanternas ao destravar as portas pelo controle remoto)		X	X	X	X	X
Sistema de luz "siga-me" (faróis permanecem acesos por um período de tempo após travamento das portas)		X	X	X	X	X
Sombreira - motorista e passageiro com espelho e cobertura		X	X	X	X	X
Sombreira - motorista e passageiro com espelho, cobertura e iluminação		X	X	X	X	X
Tampa de combustível com abertura remota		X	X	X	X	X
Teto solar elétrico panorâmico		X	X	X	X	X
Tomada de força 12V no console central		X	X	X	X	X
Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual (modo de seleção de marcha eletrônico ERS)		X	X	X	X	X
Trava elétrica das portas com acionamento na chave		X	X	X	X	X
Trava de segurança nas portas traseiras		X	X	X	X	X
Vitrô elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", anti-esmagamento e fechamento/abertura automática pela chave		X	X	X	X	X
BANCOS						
Bancos de tecido		X	X	X	X	X
Bancos híbridos (tecido e revestimento premium) na cor Preto "Jet Black"		X	X	X	X	X
Bancos com revestimento premium nas cores Preto "Jet Black" e Azul "Captain Blue"		X	X	X	X	X
Banco do motorista com regulagem de altura		X	X	X	X	X
Banco traseiro bipartido e rebatível		X	X	X	X	X
Encosto de cabeça do banco traseiro para 3 passageiros com ajuste de altura		X	X	X	X	X
Encosto de cabeça dos bancos dianteiros com ajuste de altura		X	X	X	X	X

TRACKER - ANO/MODELO 2023						
Descrição		AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 133cv
Produção Brasil		5X76HP	5B76HP	5N76HP	5Y76HP	5P76BP
Produção Argentina		-	3B76HP	3N76HP	3Y76HP	3P76BP
RFA		R8D	CZM	CZY	CZY	PDF
ENTRETENIMENTO						
Antena de Teto		X	X	X	X	X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Apple CarPlay via cabo,		X	X	X	X	X
Radio AM/FM e Entrada USB		X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 4 unidades		X	X	X	X	X
Conjunto de alto falantes - 6 unidades		X	X	X	X	X
Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento)		X	X	X	X	X
Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente		X	X	X	X	X
Integração com smartphones* através do Android Auto		X	X	X	X	X
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo		X	X	X	X	X
WiFi Embarcado no Veículo para até 7 dispositivos eletrônicos **		X	X	X	X	X
ACABAMENTO INTERNO						
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" (125)		X	X	X	X	X
Acabamento interno em Preto "Jet Black" e Azul "Captain Blue" (145)		X	X	X	X	X
CORES EXTERNAS						
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDU)		X	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @35 (PDB)		X	X	X	X	X
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000)**		X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)		X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)		X	X	X	X	X
Vermelho Chili - Cor Metálica - @12 (PDB)		X	X	X	X	X
Garantia / Revisão de 1 ano ou 10.000km		X	X	X	X	X
Mão de obra gratuita para a revisão de manutenção preventiva de 1 ano ou 10.000km		X	X	X	X	X
36 meses		X	X	X	X	X

* Os recursos e as funções disponíveis podem depender de compatibilidade com o dispositivo smartphone

** Pacote de internet pago à parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website

*** (000) - Código requerido exclusivamente para o sistema de vendas Diretas

Observações:

1) Detalhes da garantia consultar o manual do proprietário

TRACKER - ANO/MODELO 2023

TRACKER - ANO/MODELO 2023					
PACOTES TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEIS					
AT	LT	L TZ	L TZ	P REMIER	P REMIER
Turbo 118cv	Turbo 116cv	Turbo 116cv	Turbo 116cv	Turbo 116cv	Turbo 133cv
5X76HP	5B76HP	5N76HP	5Y76HP	5P76BP	5P76BP
-	3B76HP	3N76HP	3Y76HP	3P76BP	3P76BP
RFC	RFD	RPF	RPT	GZA	GZW
RFG					
Descrição					
SEGURANÇA					
(05) Airbags (duplo frontal, duplo lateral e duplo de cortina)					
Alarme Anti-furto					
Altera de colisão frontal					
Alerta de frenagem de emergência					
Alerta de ponto cego					
Aviso sonoro do cintro de segurança dianteiro e traseiro					
Brake Light					
Cintos de segurança do motorista com ajuste de altura					
Cintos de segurança dianteiros com pre-tensionadores					
Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos					
Controle eletrônico de estabilidade e tração (ESC)					
Faróis dianteiros tipo projetor					
Faróis dianteiros tipo projeltor em LED com luz auxiliar para manobras					
Frenagem automática de emergência no padrão ISOFIX e TOP TETHER					
Ganchos de ancoragem para cadeiras de crianças no padrão ISOFIX e TOP TETHER					
Indicador de distância do veículo da frente					
Indicador de nível de vida de óleo					
Luz de condução diurna/ Luz de posição em LED					
Luzeis indicadoras de direção laterais					
Regulação de altura dos faróis					
Sistema de freios com ABS, sistema de distribuição de frenagem ("EBD") e assistência de frenagem de urgência ("PBA")					
Sistema de imobilização do motor					
Sistema de monitoramento de pressão dos pneus					
APARÊNCIA					
Adesivo de calota na cor preto					
Friso cromado no contorno inferior do vidro das portas					
Grade frontal com detalhes cromados					
Lanterna em LED					
Maçanetas externas na cor do veículo					
Maçanetas externas na cor do veículo com detalhe cromado					
Maçanetas internas cromadas					
Maçanetas internas na cor prata					
Parachoques pintados na cor do veículo					
Parachoques pintados na cor do veículo com detalhes na cor cinza					
Rack de Teto na cor prata					
Rack de Teto na cor prata					
Rodia de aço ao 16" com calotas integrals					
Rodia de alumínio ao 16"					
Rodia de alumínio ao 17" com design exclusivo para a versão LTZ					
Rodia de alumínio ao 17" com design exclusivo para a versão PREMIER					
Spoiler traseiro					
Volante com 3 raios e moldura decorativa					
Volante esportivo com revestimento premium					
CONFORTO E CONVENIÊNCIA					
Acendimento automático dos farós através de sensor crepuscular					
Alça danterira no teto, lado do passageiro					
Alças traseiras no teto					
Ar condicionado					
Ar-condicionado digital automático					
Assistente de partida em active					
Câmera de ré					
Carregador sem fio*					
Chave com sensor de aproximação					

TRACKER - ANO/MODELO 2023

98
10

TRACKER - ANO/MODELO 2023		PACOTES TEMPORARIAMENTE INDISPONÍVEIS											
Descrição	AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv
Produção Brasil	5X76HP	5B76HP	5N76HP	5N76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP	5Y76HP
Produção Argentina	-	3B76HP	3N76HP	3N76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP	3Y76HP
ENTRETENIMENTO													
Antena de Tela	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Chevrolet MyLink, com Tela LCD sensível ao toque de 8", integração com smartphones* através do Apple CarPlay via cabo, Radio AM/FM e Entrada USB	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Conjunto de alto-falantes - 4 unidades													
Conjunto de alto-falantes - 6 unidades													
Entrada USB dupla para o banco traseiro (apenas carregamento)													
Bluetooth para até 2 celulares simultaneamente													
Integração com smartphones** através do Android Auto													
Projeção da tela do smartphone sem o uso de cabo													
WiFi Embarcado no Veículo para até 7 dispositivos eletrônicos**													
ACABAMENTO INTERNO													
Acabamento interno na cor Preto "Jet Black" (125)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Acabamento interno em Preto "Jet Black" e Azul "Captain Blue" (145)													
CORES EXTERNAS													
Branco Summit - Cor Sólida - @44 (PDJ)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Cinza Satin Steel - Cor Metálica - @85 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Azul Eclipse - Cor Metálica - @17 (000)***	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Prata Switchblade - Cor Metálica - @78 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Preto Ouro Negro - Cor Metálica - @70 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Vermelho Chili - Cor Metálica - @12 (PDB)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Garantia/Revisão de 1 ano ou 10.000km													
Mão de obra gratuita para a revisão de manutenção preventiva de 1 ano ou 10.000km	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
36 meses	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

* Os recursos e as funções disponíveis podem depender da compatibilidade com o dispositivo smartphone

** Pacote de internet pago a parte fornecido pela operadora Claro S.A. Valores e condições de pagamento disponíveis no website

*** (000) - Código requerido exclusivamente para o sistema de pagamento de Vendas Diretas

Observações:

1) Detalhes da garantia consultar o manual do proprietário

TRACKER - ANO/MODELO 2023 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

MOTORIZAÇÃO		AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 133cv
Potência Máxima Líquida (ABNT NBR 5424/ISO 1585, líquida ou SAE bruta)		Gasolina / Etnanol: 116cv (85 Kw / 114 hp) @5500	Gasolina / Etnanol: 116cv (85 Kw / 114 hp) @5500	Gasolina / Etnanol: 116cv (85 Kw / 114 hp) @5500	Gasolina / Etnanol: 116cv (85 Kw / 114 hp) @5500	Gasolina: 132cv (97 Kw / 130 hp) @5500 Etnol: 133 cv (98 Kw / 131 hp) @5500
Torque Máximo Líquido (ABNT NBR 5424/ISO 1585, líquida ou SAE bruta)		Gasolina: 16,3 mKgf (160 Nm) @ 2000 / Etnol: 16,8 mKgf (165 Nm) @ 2000	Gasolina: 16,3 mKgf (160 Nm) @ 2000 / Etnol: 16,8 mKgf (165 Nm) @ 2000	Gasolina: 16,3 mKgf (160 Nm) @ 2000 / Etnol: 16,8 mKgf (165 Nm) @ 2000	Gasolina: 16,3 mKgf (160 Nm) @ 2000 / Etnol: 16,8 mKgf (165 Nm) @ 2000	Gasolina: 19,4 mKgf (190 Nm) @ 2000 / Etnol: 21,4 mKgf (210 Nm) @ 2000
Cilindrado		999 cm3	999 cm3	999 cm3	999 cm3	1.193 cm3
Número de cilindros		3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha	3 em linha
Valvulas total		12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)	12 (DOHC)
Taxa de compressão		10,5:1	10,5:1	10,5:1	10,5:1	10,5:1
Injeção eletrônica de combustível		M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.	M.P.F.I.
TRANSMISSÃO		Daniero transversal, Gasolina e Etnol	Daniero transversal, Gasolina e Etnol	Daniero transversal, Gasolina e Etnol	Daniero transversal, Gasolina e Etnol	Daniero transversal, Gasolina e Etnol
Tipo		Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades	Automática de 6 velocidades
FREIOS		Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal	Hidráulico com duplo circuito distribuído em diagonal
Danieros		A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado	A disco ventilado
Traseros		A tambor	A tambor	A tambor	A tambor	A tambor
DIREÇÃO						
Tipo		Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva	Elétrica Progressiva
SUSPENSÕES						
Danieria		Independente tipo "MacPherson", barra estabilizadora ligada ao amortecedor, molas helicoidais com carga lateral e constante elástica linear, amortecedor telescópico pressurizado estrutural				
Trasera		Sem independente, com eixo torção, sem barra estabilizadora, mola helicoidal com constante elástica linear e amortecedor telescópico pressurizado				
RODAS E PNEUS						
Rodas		Apo 16" x 7,0" 5 furos (Roda sobressalente de apo 16" x 4,0" T)	Liga leve 16" x 7,0" 5 furos (Roda sobressalente de apo 16" x 4,0" T)	Liga leve 17" x 7,0" 5 furos (Roda sobressalente de apo 16" x 4,0" T)	Liga leve 17" x 7,0" 5 furos (Roda sobressalente de apo 16" x 4,0" T)	Liga leve 17" x 7,0" 5 furos (Roda sobressalente de apo 16" x 4,0" T)
Pneus		215/60 R16 (Pneu sobressalente T115/70R16)	215/60 R16 (Pneu sobressalente T115/70R16)	215/55 R17 (Pneu sobressalente T115/70R16)	215/55 R17 (Pneu sobressalente T115/70R16)	215/55 R17 (Pneu sobressalente T115/70R16)
SISTEMA ELÉTRICO						
Bateria		12V 60Ah SLI	12V 60Ah SLI	12V 60Ah SLI	12V 60Ah SLI	12V 50Ah SLI
Alternador		100A	100A	100A	100A	100A
DIMENSÕES						
Comprimento Total (mm)		4.270	4.270	4.270	4.270	4.270
Laçura - carroceria (mm)		1.791	1.791	1.791	1.791	1.791
Laçura Total - espelho a espelho (mm)		2.044	2.044	2.044	2.057	2.057
Altura, incluindo rod rack (mm)		1.624	1.624	1.626	1.626	1.626
Distância entre eixos (mm)		2.570	2.570	2.570	2.570	2.570
CAPACIDADES						
Tanque de combustível (litros)		44	44	44	44	44
Porta-Malas (litros - Volume total)		393 L	393 L	393 L	393 L	393 L
Porta-Malas (litros - compartimento superior)						
Porta-Malas (litros - compartimento inferior)						
Porta-Malas (litros - Com a 2ª fileira de bancos rebatida)		1.294 L	1.294 L	1.294 L	1.294 L	1.278 L
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES						
Coefficiente de penetração aerodinâmica (Cx)		0,350	0,350	0,352	0,352	0,352
Peso em ordem de marcha (Kg)		1.228	1.228	1.233	1.248	1.275
Carga útil, com 5 passageiros mais bagagem (Kg)		410	410	410	410	410
Ângulo de ataque		17°	17°	17°	17°	17°
Ângulo de saída		28°	28°	28°	28°	28°
Vão livre do solo (mm)		157	157	161	161	161

Consulte a página de Configurações para conhecer o conteúdo disponível para cada versão.

ACESSÓRIOS CHEVROLET TRACKER - ANO/MODELO 2023					
	AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 133cv
Produção Brasil	5X76HP	5B76HP	5N76HP	5Y76HP	5P76BP
Produção Argentina	-	3B76HP	3N76HP	3Y76HP	3P76BP
SEGURANÇA					
Base ISOFIX para cadeira de criança	X	X	X	X	X
Cadeira de Criança Midi Plus	X	X	X	X	X
Trava antifurto de rodas	X	X	X	X	X
Trava antifurto de estepe	X	X	X	X	X
Protetor de cárter	X	X	X	X	X
CONFORTO & CONVENIÊNCIA					
Bagageiro de teto THULE – Ranger	X	X	X	X	X
Bolsa organizadora de porta-malas	X	X	X	X	X
Bolsa p/ transporte de PET	X	X	X	X	X
Cabo USB (Apple)	X	X	X	X	X
Cabo USB (Android)	X	X	X	X	X
Caixa p/ transporte de PET	X	X	X	X	X
Calha de chuva	X	X	X	X	X
Câmera DVR	X	X	X	X	X
Capa de banco p/ PET	X	X	X	X	X
Cobertura do porta-malas	X				
Entrada USB dupla para o banco traseiro	X				
Extensor cinto de segurança p/ PET	X	X	X	X	X
Jogo de Mini Tapetes de PVC (Console central com descança braço) + Tapete de PVC (Assoalho)	X	X	X	X	X
Lâmpadas super brancas	X	X	X		
Organizador de porta-copos	X	X	X	X	X
Película de conforto solar (proteção térmica)	X	X	X	X	X
Película de proteção de pintura - maçanetas	X	X	X	X	X
Película de proteção de pintura - portas	X	X	X	X	X
Película de proteção solar	X	X	X	X	X
Película de segurança (anti-vandalismo)	X	X	X	X	X
Película protetiva do MyLink 8"	X	X	X	X	X
Películas de proteção de pintura - kit completo	X	X	X	X	X
Rack de teto THULE (barras transversais)	X	X	X	X	X
Rede de porta-malas	X	X	X	X	X
Rede porta objeto p/ banco	X	X	X	X	X
Revestimento Premium do Banco	X	X	X		
Sensor de Estacionamento Traseiro	X				
Sensor de Estacionamento Dianteiro	X	X	X	X	X
Suporte de bicicleta	X	X	X	X	X
Tapete de bandeja do porta-malas	X	X	X	X	X
Tapetes de carpete	X	X	X	X	X
Tapetes de PVC	X	X	X	X	X
Tilt Down (ajuste automático do espelho retrovisor direito quando acionado a marcha a ré)	X	X	X	X	X
APARÊNCIA					
Adesivo lateral de porta (tema "adventure")	X	X	X	X	X
Adesivos de rodas	X	X	X	X	X
Antena Esportiva	X	X	X	X	X
Defletores do Parachoque Dianteiro	X	X	X	X	X
Emblema Gravata Chevrolet Preta (dianteiro + traseiro)	X	X	X	X	X
Estribo Lateral Integrado	X	X	X	X	X
Extensor do Parachoque dianteiro	X	X	X	X	X
Extensor do Parachoque traseiro	X	X	X	X	X
Friso de porte c/ nome do veículo cromado	X	X	X	X	X
Friso de porta Chevrolet	X	X	X	X	X
Maçanetas de porta com inserto cromado	X	X	X		
Ponteira de Escapamento em Aço Inox (prata polida ou black piano - bocal simples)	X	X	X	X	X
Ponteira de Escapamento em Aço Inox (prata polida ou black piano - bocal simples)	X	X	X	X	X
Roda de alumínio aro 16"	X				
Roda de alumínio aro 17" (cinza com a superfície diamantada)	X	X	X		
Roda de alumínio aro 17" (dark gray)	X	X	X	X	X
Soleiras de portas em alumínio (Chevrolet)	X	X	X	X	X
Soleiras de portas em alumínio iluminadas Chevrolet	X	X	X	X	X
Soleiras de portas resinada (Tracker Turbo)	X	X	X	X	X
Soleiras de portas resinada (Tracker)	X	X	X	X	X
ENTRETENIMENTO					
Altô Falantes Traseiros	X				
Subwoofer JBL	X	X	X	X	X
PACOTES					
Pacote Sport	X	X	X	X	X
Pacote Adventure	X	X	X	X	X
Pacote Elegance	X	X	X	X	X
Pacote Protection	X	X	X	X	X

103
10

ACESSÓRIOS CHEVROLET TRACKER - ANO/MODELO 2023					
	AT Turbo 116cv	LT Turbo 116cv	LTZ Turbo 116cv	PREMIER Turbo 116cv	PREMIER Turbo 133cv
Produção Brasil	5X76HP	5B76HP	5N76HP	5Y76HP	5P76BP
Produção Argentina	-	3B76HP	3N76HP	3Y76HP	3P76BP
PACOTE SPORT					
Estribo Lateral Integrado	X	X	X	X	X
Extensor do Parachoque dianteiro	X	X	X	X	X
Extensor do Parachoque traseiro	X	X	X	X	X
Ponteira de Escapeamento em Aço Inox - bocal duplo	X	X	X	X	X
Emblema Gravata Chevrolet Preta (dianteiro + traseiro)	X	X	X	X	X
PACOTE ADVENTURE					
Estribo Lateral Integrado	X	X	X	X	X
Rack de Teto (Barras Transversais)	X	X	X	X	X
Adesivo lateral de porta (tema "adventure")	X	X	X	X	X
Revestimento Premium do Banco	X	X	X		
PACOTE ELEGANCE					
Revestimento Premium do Banco	X	X	X		
Maçanetas de porta com inserto cromado	X	X	X	X	X
Soleiras de portas em alumínio iluminadas Chevrolet	X	X	X	X	X
Extensor do Parachoque traseiro					
PACOTE PROTECTION					
Protetor de Carter	X	X	X	X	X
Trava antifurto de rodas	X	X	X	X	X
Trava antifurto de estepe	X	X	X	X	X
Rede de porta-malas	X	X	X	X	X
Friso de porta pintado com nome do veículo cromado	X	X	X	X	X

ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS
LTDA

CNPJ 40.976.095/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

ATA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2022, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

Aos vinte e sete (27) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às 09h00, no interior da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, foi dado início à abertura de licitação, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, referente a Aquisição de Veículo. Reuniram-se na sala de Licitações, da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA sito na RUA BERNARDINO DE LIMA PAES, 45, CENTRO, PEDRA BELA - SP, os integrantes da Comissão de Licitação, senhores(as) Viviane Aparecida de Oliveira (Pregoeiro), Djalma Sebastião Leme (Equipe de apoio) e Carlos Alves De Oliveira Junior (Equipe de apoio), designados conforme Portaria nº 3372, de 2 de maio de 2022 para a Sessão Pública. Até o horário designado para abertura dos envelopes, apresentou proposta somente a empresa **LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 40.976.095/0001-06**, representado por Jussy Araujo Amorim Filho, RG nº 4.334.586 e CPF nº 666.452.124-53, conforme procuração apresentada. Inicialmente foi aberto o envelope de proposta comercial, e rubricado por todos os presentes, sendo que após analisados pela comissão, verificou-se a que o veículo apresentado pela empresa não cumpre integralmente às especificações do edital. Sendo assim, a proposta foi desclassificada. O representante foi questionado acerca da intenção de interposição de recursos, o qual foi declinado por ele. O certame foi declarado fracassado, podendo ser reaberto. Nada mais, foi encerrada a presente sessão, saindo todos cientes da regularidade do certame.

ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022

LOUREIRO E FIGUEIREDO COMERCIO DE VEÍCULOS
LTDA

CNPJ 40.976.095/0001-06



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

DESPACHO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0001/2022

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE.

REQUERENTE: SETOR ADMINISTRATIVO

Daniel Marciano Basilio, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº Lei nº 14.133, de 2021, bem como:

Considerando: A supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamentos no teor do Art. art. 75, inc. III, da Lei nº 14.133/2021.

Considerando: os atos registrados na ata da sessão pública ocorrida em 27/10/2022 emitida pelo Pregoeiro Municipal a qual evidenciou a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa participante.

DECIDE.

Tendo como Princípio o interesse da Administração e a conveniência Administrativa, declaro FRACASSADO o certame licitatório objeto do Pregão Presencial Nº. 0001/2022, nos termos da Lei que rege a espécie.

Publique-se.

Pedra Bela, 28 de outubro de 2022.


Daniel Marciano Basilio

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO DE ADJUDICAÇÃO – Pregão 01/2022

Nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações que lhe foram introduzidas pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, “ADJUDICO”, o objeto do Pregão 01/2022, que versa sobre: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, a fim de DECLARAR FRACASSADO o objeto por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Pedra Bela, 31 de outubro de 2022.

Viviane Ap. de Oliveira

Pregoeira



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO (LICITATÓRIO) N.º 12/2022
PREGÃO N.º 01/2022

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, em especial art. 4º, XXII, d Lei nº 10.520/02, bem como Regimento Interno da Câmara de Pedra Bela (art. 26, VI, c), o Processo Licitatório nº 12/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 01/2022, cujo objeto consiste na AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES presentes no anexo I, Termo de Referência do Edital, **HOMOLOGO e DECLARO FRACASSADO** o objeto por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Pedra Bela, 01 de novembro de 2022.

DANIEL MARCIANO BASÍLIO

Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022**LICITAÇÃO Nº 01/2022**

Autos administrativos recebidos em 28/12/22.

Trata-se de solicitação de licitação, na modalidade pregão, para a aquisição de um novo veículo oficial para a Câmara Municipal.

Houve utilização do Termo de Cooperação nº 01/2022, pelo qual o Município de Pedra Bela e a Câmara de Vereadores de Pedra Bela acertaram a possibilidade de apoio, pelo Executivo à Câmara, na realização de licitações, inclusive com corpo técnico.

Houve publicação de Edital, regular, designando a realização da licitação para 27/10/22.

Em 28/10/22 houve despacho de licitação fracassada diante da desclassificação da empresa licitante, não havendo propostas em condições de aceitabilidade.

Houve homologação da declaração de licitação fracassada pela autoridade competente.

Não consta dos autos nenhum tipo de recurso ou impugnação pendente.

Nada a opor, portanto.

Pedra Bela, 28 de dezembro de 2022.



DANIEL CELANTI GRANCONATO

Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Pedra Bela



Parecer do controle interno

Trata se de processo administrativo nº 12/2022, processo de Dispensa de Licitação 01 - 2022.

Trata o presente de licitação modalidade pregão para aquisição de um novo veículo oficial para a Câmara Municipal de Pedra Bela - SP.

O princípio da economicidade foi o critério de maior peso escolhido, com um termo de cooperação técnica entre Prefeitura e Câmara de Pedra Bela, visando a realização do pregão, porém apenas uma empresa se prontificou, porém, a proposta não atendeu os critérios técnicos do veículo, resultando como fracassada a licitação.

Assim sendo não tenho nada a me opor, este parecer é pela REGULARIDADE DO PROCESSO DE ADIANTAMENTO.

Pedra Bela 02/01/2022

Welinton Ferreira de Miranda
Welinton Ferreira de Miranda
Responsável pelo Controle Interno



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes nº 45 Centro

CNPJ: 00.136.452/0001-03

Arquivamento

Diante do resultado da Licitação para a aquisição de Veículo de nº 01-2022, bem como, os pareceres regulares da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, promovo o arquivamento do Processo.

Sem Mais.

Pedra Bela, 02 de janeiro de 2022

Daniel Marciano Basílio

- Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela -